DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025 Ano 2025

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.387**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.189 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei n° 3.148, de 18 de dezembro de 2024, em sua ementa, acrescenta o Parágrafo único ao artigo 6° e revoga o Parágrafo único do artigo 5°.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.148, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações, na ementa e no seu artigo 6º:

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e dá outras providências."

"Art. 6º .....

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único, do artigo 5°, da Lei n° 3.148, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98111

DECRETO Nº 4585 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4560**, de 09 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.386**, de de 09 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98018

DECRETO Nº 4586 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1376**, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.862**, de 23 de fevereiro de 2023, que exonerou **Mayara de Azevedo Quintas** do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98020

DECRETO Nº 4587 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Eduardo Abdon Collares** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98022

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 4588 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Dielly Vilhena Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98024

DECRETO Nº 4589 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marcos Antônio Alves Palheta** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98030

DECRETO Nº 4590 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.592.487,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 4.592.487,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						17.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						17.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.900.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						1.760.140
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						760.140
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	760.140
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						915.347

10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						915.347
	0	500	4441	160000 - Amapá	2025.I0102 - Jack Jk	500.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2025.I0105 - Jack Jk	415.347

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						17.000
04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS						17.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						1.760.140
19.572. 0026. 2156 - APOIAR A INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA						760.140
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	760.140
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						915.347
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						915.347
	0	500	4441	160000 - Amapá	2025.I0102 - Jack Jk	500.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2025.I0105 - Jack Jk	415.347
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.900.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.900.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.000

Protocolo 98033

DECRETO Nº 4591 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jéssica Maia Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Iraci Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98034

DECRETO Nº 4592 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO
DETRAN	Zenilda Correa da Silva	01/04/2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98035

DECRETO Nº 4593 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1328P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Marcione da Silva e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 22, Matrícula nº 0031518-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98037

DECRETO Nº 4594 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual

nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0059P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Cesar Cordeiro Nobre**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0025523-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98039

DECRETO Nº 4595 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Gabriela Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inovação Tecnológica/ Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98042

DECRETO Nº 4596 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carliane Maria Guimarães Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Bolsas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98043

DECRETO Nº 4597 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Naíza Dias Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98044

DECRETO Nº 4598 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ana Karolina Lima de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento Odontológico/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98045

DECRETO Nº 4599 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **João Vitor Cerejo Perez** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Técnico às Escolas/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98046

DECRETO Nº 4600 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Aliciene Nunes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Técnico às Escolas/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98047

DECRETO Nº 4601 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Maridalva Furtado de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Gestão Social e Participação Popular"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98048

DECRETO Nº 4602 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maridalva Furtado de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98049

DECRETO Nº 4603 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Arlesson Brendo Soares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Gestão Social e Participação Popular"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98051

DECRETO Nº 4604 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0224/ 2025 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do **IFC Amazônia - International Fish Congress & Fish Expo Brasil**, no período de 22 a 25 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98052

DECRETO Nº 4605 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0224/ 2025 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Designar **Gabriela Alves Cavalcante**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98053

DECRETO Nº 4606 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0082/ 2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade cidade de **Santa Cruz de la Sierra, Bolívia**, a fim de participar do Seminário Internacional "O último ano do Plano de Ação PHEFA 2021-2025" e da 51ª Reunião Ordinária da COSALFA, no período de 01 a 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98054

DECRETO Nº 4607 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0082/ 2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 07 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98055

DECRETO Nº 4608 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Institui o Conselho Político, o Comitê Executivo e o Comitê Técnico para a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando a realização da COP30 em Belém do Pará em novembro deste ano, e a necessidade de articulação, construção de ações estratégicas, e de um plano a ser apresentado na Conferência;

Considerando que a COP30 é organizada em zonas específicas, sendo uma o núcleo de negociações oficiais com representantes dos países, e outra voltada para o público em geral contendo eventos paralelos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Político, o Comitê Executivo e o Comitê Técnico para a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30.

Art. 2º O Conselho Político será composto pelos representantes da Administração Pública Estadual e Federal, sendo coordenado pelo Governador do Estado do Amapá, tendo como membros convidados os seguintes órgãos e entidades:

I - Governo do Estado do Amapá;
II - Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP;
III - Ministério Público do Estado do Amapá - MP/AP;
IV - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJ/AP;
V - Tribunal Regional da 8ª Região - TRT8;
VI - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP;
VII - Ministério Público Federal - MPF;
VIII - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP;
IX - Ordem dos Advogados Seccional Amapá - OAB/AP;
X - SEBRAE-AP;
XI - Sistema SESI/SENAI;
XII - Outras entidades que compõe o Sistema S;
XIII - A Federação do Comércio do Amapá - FECOMÉRCIO;
XIV - A Associação Comercial Industrial do Amapá - ACIA;
XV - Outras entidades comerciais;
XVI - Fundação Rede Amazônica.

Parágrafo único. Os membros serão indicados pelos órgãos e organizados em portaria emitida por seus respectivos órgãos.

Art. 3º Compete ao Conselho Político a coordenação e articulação geral para participação na COP30, garantindo recursos humanos, financeiros e viabilizando a infraestrutura necessária para a realização do evento.

Parágrafo único. O Conselho Político do Comitê terá como função orientar, propor, articular estratégias e avaliar as políticas a serem implementadas para o bom desenvolvimento das ações a serem propostas pelo Estado do Amapá na COP 30.

Art. 4º O Comitê Executivo será presidido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP, que exercerá a Coordenação de Articulação Institucional;
II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, que exercerá a Coordenação Técnica;
III - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, que exercerá a Coordenação logística e de contratações;
IV - Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Amapá Internacional, que exercerá a Coordenação de Cerimonial Internacional e materiais preparatórios;
V - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC/AP, que exercerá a Coordenação de Produtos e Apresentações;
VI - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/AP;
VII - Secretaria de Estado da Casa Civil;
VIII - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília;
IX - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas do Amapá - SEPI/AP;
X - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP;
XI - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/AP;

XII - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
XIII - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP;
XIV - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;
XV - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP;
XVI - Fundação Marabaixo;
XVII - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE;
XVIII - Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV; e
XIX - Secretaria de Estado de Educação - SEED.

§ 1º O Comitê Executivo poderá acrescentar outros órgãos do Governo e ainda convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, para participar de suas reuniões ou discussões de propostas, para colaborarem com os trabalhos do Comitê.

§ 2º Os membros serão indicados pelos órgãos e organizados em portaria emitida por seus respectivos órgãos.

Art. 5º Compete ao Comitê Executivo coordenar, acompanhar, monitorar as atividades intersetoriais, além de prestar apoio operacional e assistência técnica na execução das deliberações do Conselho Político, e ainda:

I - Estabelecer agenda de trabalho, com definição de fluxos, cronograma, periodicidade de reuniões e outros procedimentos necessários para realização das atividades inerentes a sua finalidade intersetorial;

II - Providenciar a delegação oficial;

III - Organizar o pavilhão da COP, espaço temático localizado na zona azul de Belém, para promover atividades relacionadas à crise climática;

IV - Selecionar os projetos, soluções, tecnologias e políticas focadas em mitigação e adaptação às mudanças climáticas que serão apresentadas;

V - Contribuir para articulação interinstitucional e mobilização de organizações não governamentais com vistas à ampliação e qualificação da participação e governança;

VI - Elaborar proposta de programação de eventos pré e durante a COP;

VII - Coordenar os eventos paralelos;

VIII - Elaborar relatório final de participação na COP30;

IX - Tomar decisões sobre a logística para a realização dos eventos direcionados sobre a COP30.

Art. 6º O Comitê Técnico será composto por servidores que farão parte da comitiva instituída para participar ativamente ações relacionadas a COP 30, sendo indicados por portaria por seus respectivos órgãos.

Art. 7º O Comitê Técnico dará suporte com a emissão de dados técnicos e informações setoriais, com vistas a subsidiar o planejamento das ações, bem como, fará gerenciamento das atividades técnicas.

Art. 8º A função dos membros do Conselho e Comitês não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98056

DECRETO Nº 4609 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Marco Antonio Dagher Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98057

DECRETO Nº 4610 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Camila Sousa Rodrigues Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98058

DECRETO Nº 4611 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Marília Dias Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98059

DECRETO Nº 4612 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Daniel Almeida da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98060

DECRETO Nº 4614 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido nos **Ofícios n°s 193/2025-PRESI/TCE/AP e 140/2025-PRESI/TCE/AP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **1º TEN QOPMA Paulo Sérgio do Carmo Ferreira**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, pelo período de 01 (um) ano, para o exercício de cargo em comissão naquela Corte de Contas.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98108

DECRETO Nº 4615 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido nos **Ofícios n°s 193/2025-PRESI/TCE/AP** e **140/2025-PRESI/TCE/AP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **SUBTENENTE QPPMC Mário Henrique de Souza Ribeiro**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, pelo período de 01 (um) ano, para o exercício de cargo em comissão naquela Corte de Contas.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98109

DECRETO Nº 4616 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido nos **Ofícios n°s 193/2025-PRESI/TCE/AP e 140/2025-PRESI/TCE/AP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **2º TEN QOPMA Arlindo Pereira Pantoja**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE, pelo período de 01 (um) ano, para o exercício de cargo em comissão naquela Corte de Contas.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98110

PORTARIA Nº 074/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0007/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, **JEAN CLAUDER BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Audiências Representações, Código CDS-3, **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Material e Patrimônio, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Comunidade de São Francisco do Iaratapuru, Município do Laranjal do Jari-AP, para acompanhar os Técnicos em energia solar, os mesmos vão fazer inspeção técnica no Parque Solar, nos dias 29 e 30 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 97911

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 003/2025

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0388.0001/2024 - 1BPM\DARH/PMAP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: ALLAM CHAPARRO DURÉ DA SILVA, Matrícula nº 0104211-4-01, Cargo: EX - SD PM, CPF nº 013.378.062-77; Data do Óbito: 18/09/2024; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **18/09/2024,** data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	----------
TOTAL	**100%**	**----------**

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DAPENSÃO	% COTA
TAYANE DOS SANTOS MUNIZ	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	50,00%
HELENA VALENTINA CHAPARRO MUNIZ	FILHA	TEMPORÁRIA	50,00%
TOTAL	**--------**	**-------**	**100%**

1- Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso II e IV, § 1º, inciso I e II; 31, § 1º, 2º, 4º e 6º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º e 2º; 45 parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1.813 de 07 de abril de 2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69.

2- Torno sem efeito o Título de Pensão Policial Militar Estadual nº 016/2024, publicado no Diário Oficial nº 8.354 de 19 de fevereiro de 2025.

Macapá - AP, 10 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 98061

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 074/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a **Portaria n.º 046/2025 - CGE/AP**, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.368, a qual designou comissão para condução de Tomada de Contas Ordinárias, conforme artigo 13 da IN N.º 05/2020 - TCE/AP, referente ao Exercício de 2018 da Secretaria de Estado de Políticas Para Mulheres (SEPM),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria n.º 046/2025-CGE/AP, encarregada de conduzir a Tomada de Contas Ordinária na referida Secretaria de Estado de Políticas Para Mulheres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 14 de abril de 2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 97962

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 198/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os Termos da PORTARIA Nº 179/2025-PGE, publicada no **DOE. Nº 8.378, de 28/03/2025,** que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, a fim de alterar os plantonistas descritos nos itens II e IV da PORTARIA Nº 179/2025-PGE:

ONDE SE LÊ:

II - Dia 12 e 13 de abril de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dra. Luciana Lima Marialves de Melo;
c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
d) Dra. Manuela Almeida Rezende Campos.

IV - Dia 26 e 27 de abril de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Philippe de Castro Firmino;
c) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho;
d) Dr. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

LEIA-SE:

II - Dia 12 e 13 de abril de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dra. Luciana Lima Marialves de Melo;
c) Dr. Philippe de Castro Firmino;
d) Dra. Manuela Almeida Rezende Campos.

IV - Dia 26 e 27 de abril de 2025:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
c) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho;
d) Dr. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09, de abril de 2025.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 97852

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por meio de seu Presidente, Thiago Lima Albuquerque, em conformidade com a Lei Complementar nº 89/2015, CONVOCA para solenidade de posse dos novos membros titulares e suplentes do

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para o biênio 2025/2027, a realizar- se no dia **14 de abril de 2025 (segunda-feira)**, às 16 horas, no auditório da PGE/AP.

ELEITOS:
Membros Titulares:
Dr. Alexandre Martins Sampaio
Dr. Rodrigo Marques Pimentel
Dra. Maria Alice Lopes Leda

Membros Suplentes:
Dr. Paulo Roberto Fontenele Maia
Dr. Hélio Rios Ferreira
Dr. Antônio Alano Araruna Duarte

Convidamos todos os Procuradores e servidores da instituição a prestigiarem este importante momento institucional.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador- Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Protocolo 98010

Polícia Civil

PORTARIA N.º 102, DE 08 DE ABRIL DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 026/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 350101.0077.3188.0058/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Policia Civil**,** matrícula n.º 91733-8, como membro, **Gabrielle Vallerrie Monteiro Antunes**, Matrícula nº 9695087, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 392/2024-DGPC, publicada no DOE nº 8.306 de 10 de dezembro de 2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 97946

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Inclui servidoras na composição da Comissão referente a Portaria nº008/2025-DGPC, que Institui Grupo de Trabalho para organização da Semana do Policial Civil, exercício 2025.

O Delegado-Geral de Polícia Civil CEZAR AUGUSTO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação para incluir as servidoras na composição da Comissão responsável pela Organização da V Semana do Policial Civil.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na composição do Grupo de Trabalho temporário responsável pela organização dos eventos atinentes à Semana do Policial Civil, as Servidoras abaixo relacionadas:

- Marta Helena Machado Magalhães - Oficial de Polícia Civil, matrícula: 916544, como membro,
- Aretusa Celina Rabelo de Araujo Monteiro - Agente de Polícia Civil**,** matrícula: 926779, como membro.

Publique-se e dê-se ciência aos membros da comissão.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 97969

PORTARIA N. 105, DE 10 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Nomeia Comissão responsável pela destruição/incineração de coletes vencidos e inservíveis pertencente à Carga Patrimonial da Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 1348, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 018-DLOG - Departamento

Logístico do Exército, de 19 de dezembro de 2006, que em seu Capítulo VI versa sobre destruição de coletes.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 350101.0077.2329.0019/2025 SAME - DGPC, que solicita a autorização para destruição/incineração dos coletes inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, responsável pela destruição/ incineração de coletes vencidos e inservíveis pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil:

• Antônio Cordeiro da Natividade, Agente de Polícia, matrícula: 950998, como Presidente;
• Lucirene Marieta Edwidges de Oliveira Lucien, Agente de Polícia, matrícula nº 914134, membro;
• Márcia Campelo Silva, Agente de Polícia, matrícula nº 947504, membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 97970

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025- CCONV/CBMAP.

Processo PRODOC n.º 0015.0473.0800.0004/2025 - DAG/CBMAP. **Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**. **Contratada**: L & M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto**: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, bem como, pelas legislações correlatas. **Custo Total da Contratação:** R$ 39.695,58. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2025.
Pelsondré Martins da Silva - **CEL BM**
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 97960

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 005/2024 - CONTROL/CBMAP, designada pela Portaria nº 056/2025 - CONTROL/CBMAP, publicada no Boletim Geral nº 016 de 23 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 344 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, DECLARO A REVELIA, a empresa G. R. LOBATO-ME, inscrita no CNPJ nº 31.734.960/0001-09, indiciada no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 005/2024 - CONTROL/CBMAP, por ter sido regularmente citada conforme comprovante de notificação e deixar de apresentar CONTESTAÇÃO no prazo legal, expirado em 04 de abril de 2025 e, nem constituído procurador para fazê-la.

Macapá-Ap, 07 de abril de 2025.
ANDRÉA PATRÍCIA DE FREITAS BARCESSAT - TEN CEL QOSBM FISIO
Presidente da Comissão Apuradora

Protocolo 97982

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

NIO 96 98400-2542

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 232/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório**,** nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
d) Documento militar, se do sexo masculino;
e) CPF e comprovante de regularidade;
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
j) 02 fotos 3x4;
k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 232/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 12/05/2025		HORÁRIO: 14 as 14:30h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
28	0005167g	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 449169178. Cód. CRC: E9D6C1B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 031/2025 – RESULTADO DE POSSE - SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior;

Considerando o EDITAL N° 029/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE e sua republiação, após transcurso dos prazos legais previstos na Lei nº 0066/1993;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado de Posse do Concurso Público da SEFAZ 2022, para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receia Estadual.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 031/2025 – RESULTADO DE POSSE

ANEXO ÚNICO

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	AFONSO FERREIRA AVILA	EMPOSSADO
6	CAIO KENJI NISHIAMA	EMPOSSADO
7	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	EMPOSSADO
9	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	EMPOSSADO
13	JOAO VITOR FRANCO BELEM	EMPOSSADO
14	HELIO FERNANDES PACHECO	EMPOSSADO
15	PIETRA CORDEIRO LESSA	EMPOSSADO
16	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	EMPOSSADO
18	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	EMPOSSADO
19	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	EMPOSSADO
21	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	EMPOSSADO
24	ALINE BATISTA TABOSA	EMPOSSADO
26	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	EMPOSSADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
1	EDISE DA COSTA ARAÚJO	EMPOSSADO

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
2	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	EMPOSSADO
7	PETERSON FRANKLIN DE JESUS MELO	EMPOSSADO
8	DIEGO MARQUES DA SILVA	EMPOSSADO
9	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	EMPOSSADO
10	HERALDO CANIZO PEREIRA	EMPOSSADO
13	LEILA ALVES PEREIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
14	ANDREW COSTA DE CARVALHO	EMPOSSADO
17	TATIANY DE MIRANDA DRBAL FRANCO	EMPOSSADO
19	GUILHERME TORRES DA SILVA	EMPOSSADO
21	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	EMPOSSADO
23	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	EMPOSSADO
24	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	EMPOSSADO
29	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	EMPOSSADO
30	LEANDRO COUTO DA SILVA	EMPOSSADO
34	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	EMPOSSADO
36	ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS	EMPOSSADO
39	LUCIANA CALDAS MATIELLI	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

42	FERNANDES KAPPES	EMPOSSADO
44	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	EMPOSSADO
46	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	EMPOSSADO
48	EDSON DE JESUS MOREIRA	EMPOSSADO
52	LUCAS TAVARES DIAS	EMPOSSADO
54	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
57	ADRIANE BESERRA CARVALHO	EMPOSSADO
60	CLAUDIO PEREIRA MENDES	EMPOSSADO
61	JOAO PAULO VASCONCELOS ALVES GUIMARAES	EMPOSSADO
62	CLEITON LOPES DE CARVALHO	EMPOSSADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
2	ALLAN KENITY OYAMA	EMPOSSADO
4	ELI ALVES DE SOUSA	EMPOSSADO
5	HARA DOS SANTOS NASCIMENTO	EMPOSSADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 449173133. Cód. CRC: BDFA2B2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 056/2025 – RESULTADO DE POSSE
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o EDITAL N° 054/2024 - CONVOCAÇÃO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado de Posse - Polícia Científica do Amapá - PCA, para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontolegista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, após transcurso dos prazos legais previstos na Lei nº 0066/1993.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 056/2025 – RESULTADO DE POSSE
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	EMPOSSADO
2	BRUNO ROGERIO MOREIRA TEIXEIRA	EMPOSSADO
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	NAO EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO	EMPOSSADO
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR	EMPOSSADO
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON	EMPOSSADO
5	LUIS EDUARDO MELO ARAUJO	EMPOSSADO
6	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO	EMPOSSADO
8	WENDELL CORRÊA DA SILVA	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA	EMPOSSADO
2	YASMIN LINO DIAS	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO		
CLAS.	NOME	SITUAÇAO
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇAO
2	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	EMPOSSADO
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	EMPOSSADO
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	RENATO JONATAS CORREIA DE ARAUJO	EMPOSSADO
4	LUANA GONÇALVES DA SILVA	EMPOSSADO
5	MARILIA BRAZAO FERREIRA	EMPOSSADO
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTABEIS		
CLAS.	NOME	SITUAÇAO
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	NAO EMPOSSADO
2	BRUNO RODRIGUES COSTA	EMPOSSADO
3	ANDRÉ RICARDO BARROSO	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	RENAN ALVES SANTOS	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
2	MATHEUS BARBOSA SILVA VALE	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL		
CLAS	NOME	SITUAÇÃO
1	BRENO MIRANTE ALVES	EMPOSSADO

REGIÃO II

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	LEONARDO SALGADO ROCHA	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO IV

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO	EMPOSSADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA	EMPOSSADO

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

REGIÃO I

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO	EMPOSSADO
2	ONIAS BARATA LOPES	EMPOSSADO
3	BEATRIZ MAIA BICAS	EMPOSSADO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO	EMPOSSADO
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA	EMPOSSADO
3	WILLIAM MACEDO TEIXEIRA**	EMPOSSADO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
2	DEIVID CASTRO RAPOSO	EMPOSSADO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	EMPOSSADO
5	ELIZEU DIAS CARDOSO	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	DEIZE FREITAS PONTES	EMPOSSADO

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	EMPOSSADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 449171609. Cód. CRC: 33DF455
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 092/2025 – RESULTADO DE POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL N° 089/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado de Posse dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, convocados para tomar posse por meio do Edital nº EDITAL N° 089/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE (REPUBLICAÇÃO), após transcurso dos prazos legais previstos na Lei nº 0066/1993.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 092/2025 – RESULTADO DE POSSE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	EMPOSSADO
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS	EMPOSSADO
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	EMPOSSADO
7	LUCIVAL SIMÕES PAES	EMPOSSADO
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS	EMPOSSADO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	EMPOSSADO
4	DANÚSIA LOPES DE SOUZA	EMPOSSADO
5	LÉON RAMOS PICANÇO	EMPOSSADO
6	CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
8	JANÁIA BATISTA DE MELO	EMPOSSADO
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
10	GILDERLAN BATISTA VIANA	EMPOSSADO
11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo Judicial n° 0038133.50.2023.8.03.0001)	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
18	ALINE PACHECO DE LIMA	EMPOSSADO
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
20	GUILHERME BARREIROS SILVA	EMPOSSADO
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO	EMPOSSADO
22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	EMPOSSADO
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO	EMPOSSADO
24	HUGO BARBOSA SANTOS	EMPOSSADO
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
26	MATHEUS ALVES XAVIER	EMPOSSADO
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA	EMPOSSADO
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA	EMPOSSADO
29	RAFAEL MACIEL MORAIS	EMPOSSADO
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES	EMPOSSADO
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA	EMPOSSADO
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA	EMPOSSADO
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES	EMPOSSADO
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS	EMPOSSADO
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO	EMPOSSADO
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	EMPOSSADO
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	EMPOSSADO
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	EMPOSSADO
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA	EMPOSSADO
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI	EMPOSSADO
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES	EMPOSSADO
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR	EMPOSSADO
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO	EMPOSSADO
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA	EMPOSSADO
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS	EMPOSSADO
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES	EMPOSSADO
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS	EMPOSSADO
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA	EMPOSSADO
22	DANNIELI DIAS LIMA	EMPOSSADO
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
24	RAMON DE SOUZA LEITE	EMPOSSADO
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	EMPOSSADO
28	WALPSON ALVES DE MORAES	EMPOSSADO
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS	EMPOSSADO
30	GEISON GOMES LOPES	NÃO EMPOSSADO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO	EMPOSSADO
12	RAYSSA LUANA QUEIRÓS DA SILVA	EMPOSSADO
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	EMPOSSADO
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA	EMPOSSADO
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	EMPOSSADO
17	WALBER LOPES FARIAS	EMPOSSADO
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	EMPOSSADO
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	EMPOSSADO
21	WILLIAM MACIEL SILVA	EMPOSSADO
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA	EMPOSSADO
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO	EMPOSSADO
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO	EMPOSSADO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	EMPOSSADO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	EMPOSSADO
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS	NÃO EMPOSSADO
25	SUELI SENA DA SILVA	EMPOSSADO
1	HELTON LIMA SOARES	EMPOSSADO
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	EMPOSSADO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES	EMPOSSADO
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO	EMPOSSADO
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	EMPOSSADO
28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

32	FELIPE PINHEIRO NERY	EMPOSSADO
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO	EMPOSSADO
34	ALEX DE LIMA SANTOS	EMPOSSADO
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO	EMPOSSADO
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	EMPOSSADO
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	EMPOSSADO
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM	EMPOSSADO
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA	EMPOSSADO
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO	EMPOSSADO
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS	EMPOSSADO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	EMPOSSADO
17	ELBI PINHEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA	EMPOSSADO
19	CARMEM LIMA RODRIGUES	EMPOSSADO
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS	EMPOSSADO
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO	EMPOSSADO
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL	EMPOSSADO
24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	EMPOSSADO
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	EMPOSSADO
26	SIMONE RAMOS FARIAS	EMPOSSADO
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	EMPOSSADO
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA	EMPOSSADO
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	EMPOSSADO
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	EMPOSSADO
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	EMPOSSADO
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES	EMPOSSADO
34	ENDY REIS BRITO	EMPOSSADO
35	ÉRICK DIEGO GUEDES FRANÇA	EMPOSSADO
36	MARCELLA VIEIRA VIANA	EMPOSSADO
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ	NÃO EMPOSSADO
39	LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO	EMPOSSADO
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS	EMPOSSADO
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO	EMPOSSADO
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS	EMPOSSADO
43	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	EMPOSSADO
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
71	JAMILE GOMES WATANABE	EMPOSSADO
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA	EMPOSSADO
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS	EMPOSSADO
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO	EMPOSSADO
76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA	EMPOSSADO
77	CARINA BAIA RODRIGUES	EMPOSSADO
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO	EMPOSSADO
79	ANDRÉIA DE QUEIRÓZ BARROS	EMPOSSADO
80	ALCINEIA MIRANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
13	ALICE SOUZA DE SOUZA	EMPOSSADO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
10	DAIANA BRITO MARTINS	EMPOSSADO
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES	EMPOSSADO
12	MARCIANY RIBEIRO NASCIMENTO	EMPOSSADO
13	ELI VIANA LEITE	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO	EMPOSSADO
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA	EMPOSSADO
9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS	EMPOSSADO
10	LUCIANO VARELA BEZERRA	EMPOSSADO
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO	EMPOSSADO
13	CIRLENE ARAÚJO DIAS	EMPOSSADO
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO	EMPOSSADO
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES	EMPOSSADO
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA	EMPOSSADO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO	EMPOSSADO
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
5	EDNEIA SILVA DE MORAES	EMPOSSADO
6	JOABE PEREIRA FERREIRA	EMPOSSADO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	EMPOSSADO
10	LINCOL MENEZES DA SILVA CAMPOS	EMPOSSADO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
12	ESAÚ SILVA NUNES	EMPOSSADO
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPOSSADO
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	EMPOSSADO
15	MARIANA ALVES REIS	EMPOSSADO
16	SAMARA GOMES DA SILVA	EMPOSSADO
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM	EMPOSSADO
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	EMPOSSADO
11	SUSINÉIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	EMPOSSADO
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE	EMPOSSADO
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS	EMPOSSADO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
9	JONILSON PINTO COSTA	EMPOSSADO
11	LEILIANE GAMA PEREIRA	EMPOSSADO
12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL	EMPOSSADO
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES	EMPOSSADO
14	EDER SOUTO BATISTA	EMPOSSADO
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA	EMPOSSADO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	KARLA MENEZES ALMEIDA	EMPOSSADO
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS	EMPOSSADO
6	LÍVIA MOURA MACHADO	EMPOSSADO
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS	EMPOSSADO
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA	EMPOSSADO
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	EMPOSSADO
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ	EMPOSSADO

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO	EMPOSSADO
18	RODRIGO CASTRO IGREJA	EMPOSSADO
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	EMPOSSADO
20	ANGELO FERNANDES PASTANA	EMPOSSADO
21	NAIARA SOUZA DA SILVA	EMPOSSADO
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	EMPOSSADO
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER	EMPOSSADO
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO	EMPOSSADO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO	EMPOSSADO
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE	EMPOSSADO
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA	EMPOSSADO
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA	EMPOSSADO
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS	EMPOSSADO

MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	EMPOSSADO
8	FABRINA PEREIRA MARQUES	EMPOSSADO
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES	EMPOSSADO
10	JOSIANA PEREIRA LEITE	EMPOSSADO
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA	EMPOSSADO
12	PATRICIA LIMA VALES	EMPOSSADO
13	RENATO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	EMPOSSADO
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA	EMPOSSADO

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO	EMPOSSADO
7	ANTONIO TOMÉ PICANÇO JUNIOR	EMPOSSADO
9	AURILENE PACHECO COÊLHO	EMPOSSADO
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)	EMPOSSADO
11	MIRLANE MORAIS SOUZA VIANA	EMPOSSADO
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO	EMPOSSADO
5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES	EMPOSSADO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	EMPOSSADO
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE	EMPOSSADO
14	LUANA BRITO ROCHA	EMPOSSADO
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	EMPOSSADO
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	EMPOSSADO
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA	EMPOSSADO
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA	EMPOSSADO
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA	EMPOSSADO
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES	EMPOSSADO
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA	EMPOSSADO
22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA	EMPOSSADO
23	KAROLINE VIDEIRA LAU	EMPOSSADO
24	REGIANE MELO FURTADO	EMPOSSADO
25	KARINA MENDES DA SILVA	EMPOSSADO
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO	EMPOSSADO
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO	EMPOSSADO
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS	EMPOSSADO
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS	EMPOSSADO
30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA	EMPOSSADO
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES	EMPOSSADO
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA	EMPOSSADO
27	MARCIA AMORAS PEREIRA	EMPOSSADO
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES	NÃO EMPOSSADO
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES	EMPOSSADO
30	LARISSA SANTOS BARRIGA	EMPOSSADO
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES	EMPOSSADO
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA	EMPOSSADO
33	FABIANA PEREIRA MARQUES	EMPOSSADO
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	EMPOSSADO
35	TELMA DA SILVA	EMPOSSADO
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

37	ALISSON PINTO LIMA	EMPOSSADO
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA	EMPOSSADO
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO	EMPOSSADO
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO	EMPOSSADO
41	MARCIO SANCHES DE MACEDO	EMPOSSADO
42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA	EMPOSSADO
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA	EMPOSSADO
44	GILCLENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO	EMPOSSADO
45	LUANA BATISTA DA SILVA	EMPOSSADO
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO	EMPOSSADO
50	CRISTIANO MELO RAMOS	EMPOSSADO
51	ALANE MARECO VIANA	EMPOSSADO
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA	EMPOSSADO
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO	EMPOSSADO
55	ELAINE DA SILVA GOMES	EMPOSSADO
56	DIECY BATISTA VILHENA	EMPOSSADO
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	EMPOSSADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA	EMPOSSADO
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO	EMPOSSADO
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR	EMPOSSADO
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS	EMPOSSADO
17	DIANNE ALVES ARAUJO	EMPOSSADO
18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES	EMPOSSADO
19	SHEILA DIAS DE SOUSA	EMPOSSADO
20	JOSINEY LIMA DO VALE	EMPOSSADO
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	EMPOSSADO
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA	EMPOSSADO
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS	EMPOSSADO
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES	EMPOSSADO
26	VITÓRIA FONSECA FLORES	EMPOSSADO
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA	EMPOSSADO
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS	EMPOSSADO
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT	EMPOSSADO
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	EMPOSSADO
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	EMPOSSADO
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA	EMPOSSADO
33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL	EMPOSSADO
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES	EMPOSSADO
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES	EMPOSSADO
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS	EMPOSSADO
38	TAINARA BORGES DA SILVA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

39	ADRIANA BRITO REIS	EMPOSSADO
40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA	EMPOSSADO
41	CLEIDE NUNES SERRAO	EMPOSSADO
42	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
8	KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO	EMPOSSADO
9	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA	EMPOSSADO
10	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
11	ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO	EMPOSSADO
12	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	EMPOSSADO
13	ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES	EMPOSSADO
14	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	EMPOSSADO
15	VANUSA MORAES DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
16	FRANCIS SANTANA DA SILVA	EMPOSSADO
17	CRISTIANE SANTOS BRITO	EMPOSSADO
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS	EMPOSSADO
19	ELTON COSTA MIRANDA	EMPOSSADO
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES	EMPOSSADO
21	MARILENE ALVES MARTINS	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA	EMPOSSADO
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA	EMPOSSADO
8	GEISIANE DE SOUZA	EMPOSSADO
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS	EMPOSSADO
10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	EMPOSSADO
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS	EMPOSSADO
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	EMPOSSADO
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	EMPOSSADO
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA	EMPOSSADO
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS	EMPOSSADO
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS	EMPOSSADO
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA	EMPOSSADO
12	RUAN SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
13	IRANILSON BORGES GOMES	EMPOSSADO
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES	EMPOSSADO
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO	EMPOSSADO
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA	EMPOSSADO
18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES	EMPOSSADO
19	PAMELA JUCÁ GALENO	EMPOSSADO
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA	EMPOSSADO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	EMPOSSADO
2	FABRICIA PENA LOPES	EMPOSSADO
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	PABLO RODRIGUES PINTO	EMPOSSADO
5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA	EMPOSSADO
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA	EMPOSSADO
7	IVANILDE GOMES FERREIRA	EMPOSSADO
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA	EMPOSSADO
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA	EMPOSSADO
10	ALICELENE DA SILVA GOMES	EMPOSSADO
11	LEIDA DA SILVA LIMA	EMPOSSADO
12	KEILANE DA COSTA SOUZA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	EMPOSSADO
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS	EMPOSSADO
5	ELIZEU PEREIRA LIMA	EMPOSSADO
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	EMPOSSADO
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	EMPOSSADO
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
2	JOZIÉLMA NUNES CALDAS	EMPOSSADO
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO	EMPOSSADO
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
2	LIA SANTANA SILVA	EMPOSSADO
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA	EMPOSSADO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	NÃO EMPOSSADO
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
8	INGRID MUNIZ DE LIMA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: BAILIQUE		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA	EMPOSSADO
4	VALÉRIA ROCHA QUEIROZ	EMPOSSADO
5	DANIELA FARIAS VALERIANO	EMPOSSADO
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	R**ESULTADO**
4	ANDREZA FABIOLA CRUZ DA SILVA (Processo Judicial n° 0004028-16.2024.8.03.0000)	EMPOSSADO
5	ELENILDO CARVALHO CARDOSO (Processo Judicial n° 0006143-10.2024.8.03.0000)	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
7	MARLENE FOGASSA	EMPOSSADO
8	VALERIA DE ALMEIDA BRITO	EMPOSSADO
9	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	EMPOSSADO
10	CARLA DA SILVA MOREIRA	EMPOSSADO
11	RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA	EMPOSSADO
12	IRANILDE COELHO	EMPOSSADO
13	ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	EMPOSSADO
14	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA	EMPOSSADO
15	FRANCISDALVA SANTOS SANTANA	EMPOSSADO
16	JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS	EMPOSSADO
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE	EMPOSSADO
18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA	NÃO EMPOSSADO
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS	EMPOSSADO
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA	EMPOSSADO
21	ELIANE PINTO LIMA	EMPOSSADO
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA	EMPOSSADO
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS	EMPOSSADO
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO	EMPOSSADO
11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE	NÃO EMPOSSADO
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	EMPOSSADO
15	LIGIANE MORAES COSTA	EMPOSSADO
17	SILVIA MERCES BAIA	EMPOSSADO
18	MIDIÃ COSTA FERREIRA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA	EMPOSSADO
20	SELLEN CORREA ALMEIDA	EMPOSSADO
21	DARLANA RODRIGUES SOARES	EMPOSSADO
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA	EMPOSSADO
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA	EMPOSSADO
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL	EMPOSSADO
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA	EMPOSSADO
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA	EMPOSSADO
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA	EMPOSSADO
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA	EMPOSSADO
31	ALEX UCHOA MELO	EMPOSSADO
33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR	EMPOSSADO
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA	EMPOSSADO
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO	EMPOSSADO
8	EDILELSON BATISTA DE SENA	EMPOSSADO
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA	EMPOSSADO
10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES	EMPOSSADO
11	NELMA COSTA DA COSTA	EMPOSSADO
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES	EMPOSSADO
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA	EMPOSSADO
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	EMPOSSADO
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS	EMPOSSADO
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO	EMPOSSADO
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO	EMPOSSADO
11	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA	EMPOSSADO
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	EMPOSSADO

MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	EMPOSSADO
13	GUILHERME PRADO BARRIGA	EMPOSSADO
14	ELIZABETH DOS SANTOS MACHADO	EMPOSSADO
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	EMPOSSADO
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL	EMPOSSADO
18	ELISON BARBOSA SANTANA	EMPOSSADO
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA	EMPOSSADO
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANÇO	EMPOSSADO
21	IGOR DA SILVA MACHADO	EMPOSSADO
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA	EMPOSSADO
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON	EMPOSSADO
24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA	EMPOSSADO
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS	EMPOSSADO
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	EMPOSSADO
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO	EMPOSSADO
29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	EMPOSSADO
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS	EMPOSSADO
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS	EMPOSSADO
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES	EMPOSSADO
33	BIANCA DA SILVA SANCHES	EMPOSSADO
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ	EMPOSSADO
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES	EMPOSSADO
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS	EMPOSSADO
37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO	EMPOSSADO
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA	NÃO EMPOSSADO
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA	EMPOSSADO
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
8	ROBSON BORGES MIRA	EMPOSSADO
9	JOSYANNE DE SOUZA	EMPOSSADO
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA	EMPOSSADO
11	LUANA AMARAL DIAS	EMPOSSADO
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA	EMPOSSADO
14	RENATO FERREIRA ROCHA	EMPOSSADO
15	ANDREA SUELY PALMERIM DOS SANTOS	EMPOSSADO
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA	EMPOSSADO
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES	EMPOSSADO
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL	EMPOSSADO
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	EMPOSSADO
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA	EMPOSSADO
22	MARIA CLEÓFAS LOPES FERREIRA CARVALHO	EMPOSSADO
23	ELINAI TAVARES VILHENA	EMPOSSADO
24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO	EMPOSSADO
25	GEOVANI VASQUES NUNES	EMPOSSADO
26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES	EMPOSSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

28	BIANCA PICANÇO NOGUEIRA	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO	EMPOSSADO
4	SIMONY SOUSA BATISTA	EMPOSSADO
5	CLEMER MONTE DIAS	EMPOSSADO
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	EMPOSSADO
7	DANIELLE COSTA DA COSTA	EMPOSSADO
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
1	PATRÍCIA GONÇALVES DA FONSECA SILVA	EMPOSSADO
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES	EMPOSSADO
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO	EMPOSSADO
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	NOME	**RESULTADO**
5	GREYCI ALVES DE SOUSA	EMPOSSADO
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO	EMPOSSADO
7	ISABEL CRISTINA LOPES DINIZ	EMPOSSADO
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA	EMPOSSADO
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS	EMPOSSADO
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS	EMPOSSADO
11	MARCELLO SOUZA SERRA	EMPOSSADO
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL	EMPOSSADO
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA	EMPOSSADO
14	LUIZ BARROS FERREIRA	EMPOSSADO
15	LISDIANE PAIVA PIRES	EMPOSSADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 449173132. Cód. CRC: 285CB84
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 0794/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0007/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 17 de dezembro de 2024, à empregada **Valmira Freitas Rodrigues**, matrícula nº 0981115-0-01, contratada para exercer as funções de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98014

PORTARIA Nº 0795/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6035616-33.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17580436/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088190-2	MARCILEIDE DE LIMA GUERREIRO SOUZA	NIVEL II/10	NIVEL II/11	14/03/2021
			NIVEL II/11	NIVEL II/12	14/09/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	14/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98062

PORTARIA Nº 0796/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6047037-20.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17452723/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036226-3	ARACY MONTEIRO COSTA NETO	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	05/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98063

PORTARIA Nº 0797/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6046540-06.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17581910/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085874-9	FRANCELE BENEDITO BALDEZ DE SOUSA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98064

PORTARIA Nº 0798/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6042541-45.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17582915/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0033256-9	ANGELICA DOS SANTOS DE CAMPOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	21/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98065

PORTARIA Nº 0799/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017781-32.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17584186/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0112247-9	ELAINE CRISTINA MIRANDA MAIA	C/07	C/08	15/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98066

PORTARIA Nº 0800/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6046688-17.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17585389/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0070792-9	DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIM	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98067

PORTARIA Nº 0801/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6056840-27.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17453583/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085578-2	FERNANDA RAMOS ZEFERINO	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98068

PORTARIA Nº 0802/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6000517-65.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17577955/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097561-3	ELUZA RAMOS MORAES	A/10	A/11	18/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98069

PORTARIA Nº 0803/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6063132-28.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17543644/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062485-3	ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98070

PORTARIA Nº 0804/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6018533-38.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17586212/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062807-7	EDNA MARIA LIMA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98071

PORTARIA Nº 0805/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6055756-88.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17464039/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. **17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:**.

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0102424-8	RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	06/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98072

PORTARIA Nº 0806/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6042244-38.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17657889/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0089691-8	JAKELANE FONSECA SANTANA	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	22/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98073

PORTARIA Nº 0807/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036300-55.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17656469/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0113415-9	AMANDA DA ROCHA FONSECA LEITE	3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98074

PORTARIA Nº 0808/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6044522-12.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17647870/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994				
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**	**Efeito Financeiro**

1	0034284-0	MONICA CRISTINA DE ALMEIDA VILHENA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	17/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98075

PORTARIA Nº 0809/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001660-89.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17641915/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0098112-5	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	C/09	C/10	23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98076

PORTARIA Nº 0810/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6048689-72.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17640938/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0114266-6	FRANCISCA DOS REIS MATOS DO NASCIMENTO	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98077

PORTARIA Nº 0811/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6064345-69.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17677167/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0114334-4	RUANY LENISE FERNANDES	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98078

PORTARIA Nº 0812/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6064434-**

92.2024.8.03.0001, e contido no documento **Nº 17677160/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0109475-0	SAMANTHA TAMMY DE SOUSA MENDES	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98079

PORTARIA Nº 0813/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6054449-02.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17426758/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0113656-9	ORIVANA FERREIRA MARTINS	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98080

PORTARIA Nº 0814/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6020640-55.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17426790/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0089664-0	MARIA DE LURDE BARBOZA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98081

PORTARIA Nº 0815/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6022285-18.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17420198/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0109123-9	ZORAIMA DA COSTA MARAMALDE	2ª/I	2ª/II	27/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98082

PORTARIA Nº 0816/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6050535-27.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17444513/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0109111-5	MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98083

PORTARIA Nº 0817/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059352-80.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17423108/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006				
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**	**Efeito Financeiro**
1	0088940-7	ROSINEI NASCIMENTO COSTA LOBATO	C/12 C/13	16/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98084

PORTARIA Nº 0818/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6063242-27.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17423131/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0109839-0	SEBASTIAO HAGEN CARDOSO NETO	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98085

PORTARIA Nº 0819/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6010830-22.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17431483/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**,

nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111540-5	ALINE DE PAULA TUPINAMBA	C/07	C/08	04/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98086

PORTARIA Nº 0820/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014437-43.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17436844/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109083-6	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	03/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98087

PORTARIA Nº 0821/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059368-34.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17442740/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085668-1	DARCIANE VIANA GONCALVES	C/11	C/12	02/09/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98088

PORTARIA Nº 0822/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022881-07.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17448668/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112675-0	CAMILA AMORIM ANDRADE	3ª/VI	2ª/I	24/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98089

PORTARIA Nº 0823/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6010093-19.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17460643/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0114537-1	RODRIGO PEREIRA CORREA	3ª/V	3ª/VI	11/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	11/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98090

PORTARIA Nº 0824/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036704-09.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17463799/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0063122-1	LIGIA REGINA FELIZ GAMA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98091

PORTARIA Nº 0825/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057114-88.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17465955/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0113492-2	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA GONCALVES	2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98092

PORTARIA Nº 0826/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6062891-54.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17063238/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0062729-1	NEUCINEIDE PELAES DANTAS FRANK	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98093

PORTARIA Nº 0827/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057459-54.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17422199/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0070908-5	VERENICE VIEIRA BORGES	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98094

PORTARIA Nº 0828/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6048684-50.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17395023/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0086338-6	MARIA CELESTINA DA SILVA R DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98095

PORTARIA Nº 0829/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6052788-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17661577/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0085664-9	FRANCK GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98096

PORTARIA Nº 0830/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6063859-84.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17696667/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114477-4	MARIA DEOLINDA BRITO DA SILVA	2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98097

PORTARIA Nº 0831/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6065204-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17468976/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090842-8	PAULO MACIEL PEREIRA	A/11	A/12	04/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98098

PORTARIA Nº 0832/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6059503-46.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17468956/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088299-2	SEKI WAIAPI	A/11	A/12	11/01/2023
			A/12	A/13	11/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98099

PORTARIA Nº 0833/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6000254-33.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17483634/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040010-6	JOSE BRABO DE CARVALHO JUNIOR	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	01/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98100

PORTARIA Nº 0834/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6022527-74.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17483644/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0109408-4	DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIM	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98101

PORTARIA Nº 0835/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6022320-75.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17444538/2025- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0118197-1	SELMA MARIA ARAUJO MENDES DO REGO	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 98102

PORTARIA Nº 0836/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0017/2025.**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela 2017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, matrícula n° **0969862-0-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente ao Curso de **Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública** de **360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **17 de fevereiro de 2025**, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98015

PORTARIA Nº 0837/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1007/2025,**

RESOLVE:

Homologar a Designação da servidora **Creuzineide de Assunção**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira/ FEPPIR, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor - Adjunto/ FEPPIR, Código 70% do Subsídio do Diretor - Presidente, durante o impedimento da titular **Laura Cristina da Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/03/2025 a 08/04/2025**.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 98016

PORTARIA Nº 186/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HELOISA DAS MERCES FERREIRA 0042.0197.2188.0004/2025	0033793-5-01	21/06/2009 a 20/06/2014	05/05/2025 a 03/06/2025 04/08/2025 a 02/09/2025 08/12/2025 a 06/01/2026
2	IRIS MARQUIS LEITE AMARAL 0042.0197.2188.0005/2025	0033824-9-01	27/06/2019 a 26/06/2024	08/05/2025 a 05/08/2025

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98004

PORTARIA Nº 187/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistencia Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BENEDITO MONTEIRO DE MELO 0051.0197.2541.0005/2025	0049412-7-01	25/09/2004 a 25/06/2015	28/04/2025 a 26/07/2025

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 98005

Secretaria de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

PROCESSO SIGA nº 00003/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.385 de 08/04/2025.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00016/HEMOAP/2024, referente a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:
E DOS S PEREIRA LTDA - CNPJ: 09.417.606/0001-00 - LOTE: 01 - Valor Total de R$ 3.160.880,41 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00003/SEINF/2025, referente a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:
E DOS S PEREIRA LTDA - CNPJ: 09.417.606/0001-00 - LOTE: 01 - Valor Total de R$ 3.160.880,41 (três milhões e cento e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Macapá-AP, 08 de abril de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 97999

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00040/SESA/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 004/2025-SECCOMPRAS.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 004/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, no dia 10/04/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado noDiário Oficial do Estado do Amapá nº 8.374, em 24 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos delimpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde,almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá -SESA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II -Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Conforme ofício PRODOC N° OFÍCIO Nº 300101.0076.1851.0576/2025 GABINETE - SESA, o qual a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA,**responde à impugnação, onde reconhece que há a necessidade de alteração no Edital e Termo de Referência, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.**

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 97990

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0005/2025 - SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram **o ESTADO DO AMAPÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL,** inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78,** situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO,** nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP n° 8.177**, de 05 de junho de 2024 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, **ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.470.059/0001 08**, com sede provisória na Rua Odilardo Silva - S/N - Bairro do Trem -CEP

68.900-000 - MACAPÁ/AP, Representada pelo presidente (a) Sr.(a) **ALCA VALQUETE ARAGÃO BARBOSA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá - Ap, bem como as leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de2000, com base no dispositivo do art. 29 e 30 da Lei Federal n°13.019/2014, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Juridico nº 04/2025 - GAB/PGE/AP,bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto **"COPA MÁSTER E COPA SUB 13"**, que será realizado em Macapá Município do Estado do Amapá, destinada a prática e a cultura do esporte na modalidade de futebol de campo através da transferência da dotação orçamentaria para a, Organização de sociedade Civil - OSC, **ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT** para prestação de serviços e execução de atividades esportivas e lazer do presente Termo Fomento.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, em parcela única no exercício de 2025, conforme recurso do **Tesouro Estadual**, através da Unidade Orçamentária: 290101, com Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.812. 0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de **10/04/2025** a **10/10/2025**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária - SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 97964

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 005/2025,** entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a OSC - ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT** para a realização da parceria com objeto: Projeto **"COPA MÁSTER E COPA SUB 13",** que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá.

• **Referência:** Dispensa de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
• **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 005/2025
• **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
• **Convenente:** OSC **- ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT;**
• **CNPJ: 27.470.059.1000-08;**
• **Endereço:** Sede Provisória na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Odilardo Silva, s/nº (cabine de transmissão de jogos da praça nossa senhora da conceição, Bairro Trem, CEP: 68900-000;
• **Valor: R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500;
• **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de assinatura.
• **Fundamento Legal:** Art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023.

I - DO OBJETO
O Projeto **"Copa Máster Copa Sub 13"**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, este evento visa promover a valorização do Futebol Amapaense na modalidade de "**Futebol de Campo**", sendo uma iniciativa da **OSC - ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT.** O Projeto tem o segmento Apoio Esportivo e tem como objetivo de oportunizar aos praticantes, crianças e adultos amadores à prática do futebol, em competições organizadas pela ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT, contribuindo para a elevação da qualidade de vida, do entretenimento, a empatia entre os participantes, a socialização entre os simpatizantes das seleções e formação pessoal dos mesmos contibuindo com avanço do Futebol Amapaense no municipio de Macapá, Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro com previsão de abril a setembro de 2025, tem como beneficiários crianças na idade de 13

(teze) anos de idade, atletas amadores e ex-profissionais do futebol amapaense apartir de 40 (quarenta) anos de idade, do município de Macapá e todo o Esatdo e ainda, atletas em destaques em outros municípios que quiram participar por suas seleções na competição.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os **Fomento ao Futebol Amapaense**, juntamente com a **OSC - ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT,** alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes. A Modalidade Esportiva de Futebol , é a modalidade que vem crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento do futebol no Estado do Amapá, como a melhoria da qualidade dos clubes de futebol amapaense. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e Lazer e a **OSC** contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento do futebol no estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tem nas competições oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos e necessidades e os principais objetivos do evento será:

• Oportunizar a prática do futebol de campo participando da competição de 2025;
• Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
• Contribuir para o desenvolvimento e difusão da modalidade;
• Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL, durante a competição;
• Fornecer estrutura necessária para a realização do evento.

O futebol é um esporte de grande importância cultural e social no estado do Amapá. No entanto, muitos clubes enfrentam dificuldades financeiras e estruturais que impedem seu pleno desenvolvimento. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do futebol local e, consequentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

• Urgência, Iminência de Paralização de Atividades de Relevante Interesse Público na Realização do Evento:

A urgência em questão é de interesse público, dá não realização de atividade de relevância pública. O calendário de programação do Evento impõe prazos e datas rígidos que não podem ser adiados, a realização dos eventos “COPA MASTER E COPA SUB 13” dentro do prazo é crucial para que a população possa participar das atividades esportivas dentro do evento. Bem como a preparação e a organização do Festival dentro dos eventos “COPA MASTER E COPA SUB 13” a ser realizado pela ASCBT exigem um tempo significativo para o planejamento logístico, e parceiros, além de garantir todas as condições permitidas para a segurança e o bem-estar dos participantes. Os eventos “COPA MASTER E COPA SUB 13” mobilizar público presente do Amapá, em consonância com as políticas públicas estaduais que visam promover a prática esportiva como um direito social e um instrumento de inclusão e desenvolvimento humano.

• Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade dos eventos “COPA MASTER E COPA SUB 13”. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização dos eventos dentro do cronograma previsto, prejudicando a população amapaense dentro do evento.

Diante da urgência e da complexidade envolvida na realização dos eventos de futebol, a realização de um chamado público neste momento é inviável. A Dispensa do Chamado Público, conforme previsto no Art. 30, inciso I caput, da Lei 13.019/2014, se justifica plenamente para garantir a continuidade, a qualidade e o sucesso das competições, promovendo o desenvolvimento e garantindo a participação do público presente. Portanto, é imperativo proceder com a contratação direta da ASSOCIAÇÃO DE SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT, evitando qualquer prejuízo à realização do evento e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, **a ASSOCIAÇÃO DE SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.".

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares, "Art. 29", e suas observações.

• Dispensa de chamamento público. "Art. 30", e suas observações

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público […]"

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• Inexigibilidade do chamamento público "Art. 31", e suas observações:

Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho esportivo e social, verificamos que não a possiblidade da realização de um processo de chamada publica por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma, da eminencia de paralização de atividades de relevância pública para realização dos eventos "COPA MASTER E COPA SUB 13", para os meses de abril a setembro de 2025 com prazos apertados, em virtude do calendário fixo já estabelecido para execução dos eventos.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando garantir a participação do público alvo, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com a população amapaense e demais estados presentes no evento.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso I caput, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar os eventos "COPA MASTER E COPA SUB 13", de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 13 de março de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto n° 4648/2024

Protocolo 97966

Secretaria de Educação

PORTARIA NORMATIVA Nº099/2025-GAB/SEED

Dispõe sobre Normas e Procedimentos para a Lotação e Movimentação dos Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Educação da Rede Estadual do Ensino Básico do Estado do Amapá e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 que estabelece ser a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família;

CONSIDERANDO o exposto nos artigos 279 a 291, da Constituição do Estado do Amapá - CEA/1991 (atualizado até a Emenda Constitucional nº0064, de 31.03.2022);

CONSIDERANDO o teor da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº066/1993 (Alterada pelas Leis 0129, de 09.12.93**;** 0246, de 20.12.95**;** 0420, de 25.05.98**;** 0544, de 26.05.00; 0559, de 23.05.00**;** 1.003, de 09.06.06**;** 1.443, de 31.12.2009**;** 1.630, de 20.03.2012**;** 1.775, de 17.10.2013; 1.967, de 22.12.2015; 2.207, de 10.07.2017**;** 2.320, de 09.04.2018**;** 2.752, de 25.08.2022) que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº0949/2005 (alterada pelas Leis 1.152, de 04.12.2007; 1.226, de 15.05.09; 1.281, de 19.12.2008; 1.334, de 18.05.2009; 1.611, de 30.12.2011; 1.896, de 25.05.2015; 2.325, de 09.04.2018; 2.342, de 25.05.2018; 2.394, de 14.03.2019; 2.425, de 09.04.2018; 2.662, de 02.04.2022), que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação e a gestão funcional dos servidores do Grupo Magistério;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 - 2025, conforme a Lei nº1.907, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades desta Secretaria de Estado da Educação com vistas ao controle e à movimentação dos servidores da educação estadual.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer na forma desta Portaria Normativa o procedimento de lotação e movimentação dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino e setoriais administrativos.

Art. 2º A lotação e a movimentação dos servidores da educação estadual nas unidades escolares e setoriais administrativos da SEED/AP compete à Secretaria de Estado da Educação por sua Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, Núcleo de Pessoal - NUPES e Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM, conforme a Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017 (DOEAP nº 6575 de 05.12.2017), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º Para os efeitos da Lei nº0066/93, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público que, por conseguinte, constitui o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor (art. 2º e art. 3º, *caput*).

§ 2º Para os efeitos da Lei nº0066/93, a movimentação de servidores consiste na relotação, transferência, remoção e disposição ou cedência (art. 40, *caput*, incisos I a III, parágrafo único).

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 3º A lotação dos servidores da educação, em cada unidade escolar, deve considerar a oferta dos segmentos da educação básica na unidade de destino, a opção do servidor no concurso público, a progressão horizontal, o número de turmas ofertadas pela unidade escolar, o componente curricular e a carga horária a ser preenchida em consonância com a Política e Diretrizes Educacionais estabelecidas e monitoradas pela Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE, juntamente com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP e a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM/SEED.
Parágrafo único. A lotação do servidor, obedecendo ao estabelecido no *caput* deste artigo, será realizada, exclusivamente, pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED que emitirá carta de apresentação padronizada.

Art. 4º Não poderá ser emitida carta de apresentação ao servidor da educação sem a observância do disposto no artigo 3º e a necessidade/carência previamente registrada na UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE-SEED será responsável pelo reordenamento de turmas e a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGEP-SEED será responsável pelo levantamento das necessidades de profissionais da educação e controle interno.

Art. 6º Todas as lotações/relotações e emissões de carta de apresentação dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários deverão ser, exclusivamente, realizadas pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - SIGRH.

Parágrafo único. Será considerado inválido o documento de lotação que não seguir o procedimento estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º A relotação dos servidores da educação, salvo nos casos expressamente previstos em lei específica, será realizada 02(duas) vezes ao ano devendo o requerimento do servidor ser encaminhado para a apreciação da Mantenedora, durante os quinze dias que antecederem o encerramento de cada semestre do ano letivo.

§ 1º A regra estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica nas seguintes situações:
I - quando houver servidor excedente em unidade educacional;
II - servidor com readaptação funcional;
III - exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, desde que o cargo de origem seja do quadro efetivo do Estado;
IV - devolução de servidor devidamente justificada e submetida à apreciação dos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

§ 2º Fica estabelecido como critério para a definição de professor excedente na unidade educacional da rede pública estadual de ensino básico do Estado do Amapá, o servidor que estiver:
I - em desvio de função;
II - fora do pleno exercício da docência;
III - com carga horária inferior ao seu regime de trabalho;
IV - menor tempo de atuação na unidade escolar.

Art. 8º As movimentações dos servidores do Sistema Modular de Ensino - SOME, Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI e da Educação Profissional deverão organizar, em conjunto com a chefia da UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED, procedimentos que atendam tais demandas considerando as suas especificidades:

I - Para o Sistema Modular de Ensino - SOME e Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI, a movimentação e a emissão de cartas de apresentação dos professores deverão ocorrer a cada módulo, conforme a Legislação vigente.
II - Para a Educação Profissional, a movimentação e a emissão de cartas de apresentação dos professores deverão ocorrer conforme a periodicidade do catálogo de cursos definido pela Instituição.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 9º A partir do recebimento da carta de apresentação, o servidor deverá apresentar-se à unidade de destino:

I - no prazo de vinte e quatro horas, quando a unidade escolar de destino estiver localizada na zona urbana de Macapá, Santana e Mazagão;
II - no prazo de até 03 (três) dias, quando a unidade escolar de destino estiver localizada nos demais municípios ou zonas rurais do Estado.

§ 1º Compete ao (a) gestor (a) da unidade escolar e ao (a) chefe de setorial administrativo da SEED-AP receber o (a) servidor (a), respectivamente, da sua competência, homologar a carta de apresentação e devolvê-la à UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED, no prazo:

I - de vinte e quatro horas a contar da apresentação do servidor a unidade de destino, quando esta estiver localizada na zona urbana de Macapá, Santana e Mazagão.
II - de até 72 horas a contar da apresentação do servidor a unidade de destino, quando esta estiver localizada nos demais municípios ou zonas rurais do Estado.

§ 2º Quando a lotação do servidor for para escolas de difícil acesso, na ausência do (a) diretor (a) escolar, o (a) gerente educacional e operacional - GEO Educacional será responsável pela entrega da carta de apresentação, à UCOLOM, devidamente homologada.

Art. 10. Poderá configurar ilícito administrativo passível de responsabilização do servidor quando:

I - der causa, por ação ou omissão, a atraso injustificável na homologação e na entrega da carta de apresentação conforme estabelecido no *caput* do artigo 9º, §1º e incisos.
II - não comparecer à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para recebimento da carta de apresentação, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação.
III - recusar-se a aceitar a carta de apresentação por insatisfação com as necessidades de lotação ofertadas pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED.
IV - nos casos previstos nos incisos II e III, deste artigo, o servidor deverá ser lotado em caráter temporário na UCOLOM-SEED para registro e apuração de faltas ao trabalho (conforme inciso I, do artigo 133, da lei n.0066, de 03/05/93).

Paragrafo Único. As necessidades de lotação referidas no inciso III, deste artigo, deverão atender exclusivamente às demandas de carência e ao interesse e à conveniência da Administração Pública pertinentes à educação pública estadual e de acordo com a opção do município e do cargo para o qual o (a) servidor (a) prestou o concurso público.

Art. 11. É vedado ao gestor recusar-se à recepção do (a) servidor (a) com lotação definida pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED, exceto, quando existir motivo justificado e devidamente documentado, o qual deverá ser remetido imediatamente para apreciação pela Unidade de Controle.

Parágrafo Único. A inobservância do presente artigo poderá acarretar sanções administrativas ao gestor conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 12. O (a) Servidor (a) detentor (a) de 02 (duas) matrículas de 40 horas deverá ser lotado (a) em unidades escolares distintas, a fim de apurar a compatibilidade

de horário em observância ao disposto no inciso XVI, do art.37 da CF/1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 1998) e inciso XV, do art.42 da CEA/1991 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 20.12.1999).

Art. 13. Servidor (a) do ensino fundamental I, lotado (a) em unidade escolar que tenha sido municipalizada poderá ser cedido (a) ao respectivo município via Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - *Colabora Amapá Educação* ou ser lotado (a) na rede estadual de ensino obedecidas às exigências legais.

§ 1º A cessão de professor (a) via Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - *Colabora Amapá Educação* deve considerar o disposto na Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e demais legislações correlatas.
§ 2º A cessão de servidores da educação para outros Órgãos ou Entidades dos Poderes do Estado, da União e dos Municípios será pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, no interesse do Órgão cessionário e do cedente, podendo ser cessada, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 14. A lotação do (a) servidor (a) para atender ao ensino fundamental II e ensino médio deve considerar o Componente Curricular da Formação Geral Básica e/ou unidades curriculares eletivas dos Itinerários Formativos/ áreas do conhecimento. Para tanto, no ato da lotação deve ser considerada: a opção no concurso público e a progressão horizontal do (a) servidor (a), respectivamente, ao desempenho do cargo ou função.

Art. 15. O (a) professor (a) de componentes curriculares extintos ou que esteja à disposição do Estado do Amapá poderá ser aproveitado para atender aos itinerários diversificados do Ensino Médio, desde que possua progressão horizontal comprovada referente ao componente curricular exigido pela Formação Geral Básica.

Art. 16. Os servidores da educação que atuarão em unidades de ensino localizadas em centros de ressocialização de menores ou estabelecimentos de reclusão penal do Estado deverão ser, preferencialmente, do quadro efetivo de Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá e/ou do quadro de Servidores Públicos Federais.

CAPÍTULO V
DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES NO SISTEMA MODULAR DE ENSINO

Art. 17. A lotação dos servidores para atuação no Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena - SOMEI e no Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME segue os trâmites legais e comuns às lotações dos servidores da Educação Básica estadual, do estabelecido no Edital do Processo Seletivo e obedecendo:

I - o (a) professor (a) deverá ser lotado exclusivamente no componente curricular para o qual submeteu-se no processo seletivo;
II - a definição do local da lotação dos profissionais da educação que atuam no Sistema Modular de Ensino - SOME e Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI deverá ocorrer mediante sorteio 02 (duas) vezes ao ano, realizadas no início de cada semestre letivo.

Parágrafo Único. Para atuação no Sistema Modular de Ensino deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no artigo 63 e incisos, Lei nº 0949/2005.

Art. 18. Os servidores aprovados no processo seletivo para atuação no SOMEI e no SOME deverão aguardar, em efetivo exercício da atividade profissional, no local onde se encontrarem lotados até a convocação oficial para lotação nas unidades escolares destinadas ao Sistema Modular de Ensino.

CAPÍTULO VI
DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESCOLAS NA ÁREA INDÍGENA

Art. 19. Para a lotação do Professor Indígena, Pedagogo Indígena, Auxiliar Educacional - Indígena e Especialista em Educação - Indígena, serão observados os requisitos previstos no artigo 8º-A, da Lei nº 0949/2005 (incluído pela Lei nº 2.662 de 02.04.2022), conforme abaixo:

I - ser indígena de uma das seguintes etnias: Galibi-Marwono, Galibi Kalinã, Palikur, Karipuna, Apalay, Tiriyó, Waiana, Kaxuyana; Wajãpi e Txikiyana;
II - ser falante da língua materna da comunidade e do português;
III - possuir Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI/MJ ou declaração que comprove ser reconhecido por suas organizações e comunidades indígenas.

CAPITULO VII
DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20. Para atuar na Educação Profissional e Tecnológica - EPT exige-se do profissional da Educação Básica estadual e federal à disposição do Estado, a conformidade à opção no concurso público, a sua progressão horizontal e o interesse da Administração Pública estadual.

§ 1º Para que ocorra a lotação do servidor na EPT faz-se necessário considerar a existência de carência na nova formação obtida pelo profissional a que refere o *caput* deste artigo e o interesse da Administração Pública conforme determina a Resolução CNE/CP nº1/2021 e a Resolução CEE/AP nº64/2013, além do Parecer n.º 306/2021 - CPVPEB/GAB/SEED e atualizações.

§ 2º Os componentes curriculares específicos para os cursos da educação profissional poderão ser supridos por meio do aproveitamento de servidores efetivos com progressão horizontal compatível e em observância às exigências legais, processo seletivo específico, contratação temporária e obedecendo:

I - em todos os casos, a lotação de servidores deve atender a agenda dos cursos oferecidos pela Instituição;
II - concluído o curso ministrado pelo professor, o mesmo deverá ser devolvido à Mantenedora para relotação conforme a necessidade educacional da rede estadual de ensino.

§ 3º Para a lotação de Instrutor de Música será observado o disposto no artigo 16, da Lei nº 0949/2005.

CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 21. Para a lotação do (a) professor (a) nos Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares deve ser avaliada a especificidade de cada Instituição e mediante a existência de carência comprovada.

Art. 22. O (a) professor (a) designado (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser oriundo de concurso público, professor (a) com progressão horizontal na área, respeitando a conveniência e oportunidade da administração ou respaldado pela Portaria nº 174/2006.

§ 1º O (a) professor (a) lotado (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), assim como o Tradutor/ Intérprete de Libras deverá ser disponibilizado (a) à Mantenedora quando não houver aluno matriculado que necessite do atendimento especializado na respectiva unidade.

§ 2º É vedado ao gestor da unidade escolar designar professor (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) sem a observância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 23. A jornada de trabalho do (a) professor (a) de Educação Especial será distribuída da seguinte forma:

§ 1º No mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária semanal de 40 horas do (a) professor (a) de Educação Especial deve ser dedicada, exclusivamente, à regência em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º Na hipótese de não se completar a totalidade das horas de regência em AEE, o (a) servidor (a) deverá complementar sua jornada de trabalho com o aumento do número de módulos aulas ofertados aos alunos com maior nível de suporte, conforme análise técnica da Coordenação pedagógica da unidade e do professor.

Art. 24. Quanto às atribuições complementares do (a) professor (a) de Educação Especial:

§ 1º 40% (Quarenta por cento) da carga horária semanal devem ser alocados para o desempenho de funções adicionais, as quais incluem o desenvolvimento e apoio de estratégias de flexibilização e adaptação curricular, bem como práticas pedagógicas inovadoras, em alinhamento com as diretrizes e normas vigentes.
§ 2º As atribuições complementares devem ser realizadas em colaboração com os professores de classe comum, visando facilitar e promover a inclusão efetiva de alunos no contexto educacional regular.

Art. 25. A distribuição de professores para atuação em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) será regida pelos seguintes parâmetros:

I - Para a jornada de trabalho de 20 horas semanais, o professor atenderá no mínimo, três e, no máximo cinco estudantes.
II - Para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, o professor atenderá no mínimo, seis e, no máximo dez estudantes.

§ 1º. A alocação dos professores deverá obedecer aos limites quantitativos de estudantes por professor estabelecidos neste artigo, de modo que garanta a eficácia do atendimento educacional especializado.
§ 2º. O quantitativo de alunos estabelecido neste artigo deverá levar em consideração as particularidades e o nível de suporte necessário para cada estudante, observando entre eles os que demandem maior atenção por parte da equipe pedagógica da escola.
§ 3º. A equipe pedagógica da unidade escolar deverá avaliar os alunos, considerando suas especificidades, para assegurar uma distribuição equitativa de estudantes entre os profissionais da Educação Especial, observando-se as etapas, os segmentos e as modalidades da Educação Básica.
§ 4º. Cada aluno atendido pela Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá receber, no mínimo, dois atendimentos semanais que correspondam a dois módulos ou aulas, conforme estipulado pelo calendário escolar da instituição.
§ 5º. Os atendimentos mencionados no parágrafo anterior aplicam-se tanto para sessões de atendimento individualizado quanto para atendimento em grupo, observando-se a mesma frequência mínima semanal de dois módulos ou aulas, devendo ser ofertado no contraturno conforme disposto na legislação vigente.

Art. 26. A lotação de Tradutores e Intérpretes de Libras - Língua Portuguesa e a lotação de Cuidadores obedecerá ao estabelecido no artigo 14 e incisos e artigo 15 e incisos, da Lei nº0949/2005.

CAPÍTULO IX
DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR NO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 27. A lotação do servidor nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP fica condicionada à:

I - existência de carência;
II - declaração de aceite do Gabinete e das Secretarias Adjuntas.

§ 1º O professor que atuar nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tem direito a 30 (trinta) dias de férias anuais a serem gozadas conforme calendário previamente definido (art. 45, § 1º da Lei n. 0949/2005).
§ 2º O ocupante do cargo de Pedagogo que atuar nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, desde que em desempenho das atribuições específicas do cargo, conforme disciplina do §3º, do artigo 45, da Lei nº0949/2005, faz jus a 60 (sessenta) dias de férias anuais, sem prejuízo ao calendário escolar, com tabelas previamente organizadas. *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*
§ 3º O tempo de serviço do professor com atuação nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, não será considerado como efetiva e exclusiva regência de classe, nos termos da legislação vigente (Art. 45, § 1º da Lei n. 0949/2005).

Art. 28. A lotação de servidor nos setoriais administrativos da SEED/AP em decorrência de processo seletivo - "bolsista"- para atuar em Programa de governo, findo o programa e/ou a vigência do período para o qual o servidor tenha sido selecionado, deverá ser lotado em Unidade escolar conforme a necessidade da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva ou parcial do Servidor selecionado em processo seletivo para atuar como "bolsista" em Programas de governo e Políticas de Formação Continuada deverá estar definida no Edital especifico para a Seleção, respectivamente.

CAPÍTULO X
DA LOTAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Art. 29. A lotação e o regime de trabalho dos demais servidores de cargos que integram o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Estado do Amapá, deve obedecer:

I - Para o Cargo de Pedagogo, a lotação e o regime de trabalho serão conforme o disposto no artigo 11, *caput e incisos* e art. 21, incisos II e VIII, da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.
II - A lotação e o regime de trabalho do Especialista em Educação nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia em educação especial, terapia ocupacional, tecnologia em informática educativa, nutrição, biblioteconomia, assistência social e psicologia deve observar o disposto no art. 12 e incisos da Lei n.0949/2005 *(redação dada pela Lei nº 1.281, de 19.12.2008);* art. 21, inciso III, da Lei n.0949/2005 e demais normas vigentes.
III - A lotação e o regime de trabalho do Auxiliar Educacional serão realizados conforme a necessidade da Administração devendo ao mesmo o cumprimento do regime de trabalho disposto nos Incisos II e X, do art. 21, da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.
IV - A lotação e o regime de trabalho do Analista Educacional caberá ao setor competente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED conforme a disponibilidade desse profissional e à necessidade dos setoriais da Mantenedora, conforme art. 21, inciso IX, da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.
V - A lotação do Cuidador caberá ao setor competente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED e, quando necessário, com o parecer do Núcleo de Educação Especial - NEES/SEED, tendo como regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais conforme art. 21, inciso V da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei nº 1.611, de 30.12.2011)*.

CAPÍTULO XI
DA DEVOLUÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 30. A devolução do servidor da educação, pelas unidades escolares, deverá ocorrer, exclusivamente, dentro do prazo estabelecido no artigo 7º, exceto em circunstâncias devidamente justificadas ou quando diante de indícios de materialidade e autoria de ilícito com possíveis implicações administrativas e/ou criminais em desfavor do (a) servidor (a).

Parágrafo Único. O gestor deverá, imediatamente, devolver o (a) servidor (a) à Mantenedora com Relatório, Boletim de Ocorrência e todos os demais documentos comprobatórios das medidas tomadas pela unidade escolar.

Art. 31. Quando a saída do (a) servidor (a) gerar carência na unidade escolar onde atua, o gestor deverá, no ato da devolução, informar a carência à SAGEP/UCOLOM-SEED.

Art. 32. No curso da análise do requerimento de movimentação, o servidor deverá permanecer na atual lotação em efetivo e regular exercício da sua função aguardando a decisão da Secretaria de Estado da Educação-SEED, da qual lhe será dado ciência.

§ 1º Sendo deferido o pedido de devolução, o(a) servidor(a) deverá comparecer, na data estabelecida no despacho de deferimento, à UCOLOM/NUPES/SAGEP- SEED munido do documento de identificação com foto.
§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de devolução, o servidor deverá permanecer na mesma unidade escolar em efetivo e regular exercício de suas atividades funcionais.

Art. 33. A chefia imediata dos servidores oriundos dos setoriais da SEED-AP e anexos poderão, por meio de ofício interno, devolvê-los à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED, excetuadas as situações previstas em Lei.

§ 1º A Unidade de Controle de Lotação e Movimentação fica responsável pela análise da justificativa apresentada

e pelo deferimento ou indeferimento do pedido devendo a decisão estar estritamente vinculada à conveniência da Administração e em consonância com a legislação pertinente ao cargo do(a) servidor(a).
§ 2º A UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED terá prazo de até 10 (dez) dias para a análise do pleito.
§ 3º A decisão que deferir o pedido de devolução será comunicada ao chefe imediato do servidor que lhe dará ciência para que, no prazo estipulado, compareça à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para receber a carta de apresentação.

Art. 34. Em se tratando de servidores excedentes é responsabilidade do gestor da unidade escolar comunicar à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para a devida lotação onde houver carência formalizada (via PRODOC) e previamente registrada, sendo vedado qualquer outro meio de comunicação de carência.

Art. 35. No caso de exoneração de cargo comissionado, o servidor efetivo da educação deverá apresentar-se à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para relotação onde houver carência e em unidade organizacional diversa da unidade onde exercia o cargo comissionado.

Art. 36. Na hipótese de pleito para afastamento temporário das funções do cargo, o servidor deverá fazer requerimento junto ao Superfacil Educação/SEED, com a justificativa e a documentação comprobatória da necessidade, para instrução e análise do Núcleo de Pessoal - NUPES/SEED e deliberação da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED.

Art. 37. O aproveitamento/reposicionamento funcional do servidor será conforme a legislação vigente (inciso VI do art. 6º, da lei n.0066/1993; §3º, do art. 35 *(redação dada pela Lei nº 2.394, de 14.03.2019)* e; 67, *caput,* da lei nº0949/2005)**.**

Parágrafo Único. Será vedado ao gestor da unidade escolar consentir com a atuação do(a) professor(a) em componente curricular/área diferente do seu cargo de origem, salvo o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 38. Aos servidores da educação é assegurado o direito de permanecer no local de trabalho de origem após o retorno de férias ou licenças, nos termos do art.42, *caput* e inciso V, da Lei nº 0949/2005.

Art. 39. Caso o(a) servidor(a) não retorne à unidade de atuação no período indicado no documento que concedeu o afastamento, o chefe imediato deverá lançar falta e comunicar, imediatamente, ao NUPES/SAGEP-SEED.

Art. 40. Compete à Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM-SEED a qualquer período do ano realizar ações de visitas *in loco* as unidades escolares para monitoramento, devendo ser em conjunto com os setores vinculados à Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE.

Parágrafo Único. A SAGEP/SEED, por sua unidade de controle de lotação e movimentação-UCOLOM, também, poderá realizar a qualquer período, monitoramento nos setoriais internos da SEED e nos Órgãos Colegiados.

CAPÍTULO XII
DO REGIME DE TRABALHO

(Art. 21, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005**)**

Art. 41. O regime de trabalho dos profissionais da carreira da educação básica observará as seguintes regras:

I - para o ocupante do cargo de professor: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser adotado o regime de 20 (vinte) horas semanais;
II - para o ocupante do cargo de Pedagogo e Auxiliar Educacional: 40 (quarenta) horas semanais;
III - para o ocupante do cargo de Especialista em Educação: 40 (quarenta) horas semanais, admitindo-se o regime de 30 (trinta) horas semanais, quando estabelecido em legislação federal específica.
IV - para o cargo de Intérprete em libras: 40 (quarenta) horas semanais;
V - para cargo de cuidador: 40 (quarenta) horas semanais;
VI - para o cargo de Instrutor de Música: 40 (quarenta) horas semanais;
VII - Pedagogo Indígena 40 (quarenta) horas semanais;
VIII - Analista Educacional 40 (quarenta) horas semanais;
IX - Auxiliar Educacional - Indígena 40 (quarenta) horas semanais;
X - Especialista em Educação - Indígena 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º 60% (sessenta por cento) da carga horária do Professor serão destinadas à regência de classe e/ou atividade docente e os 40% (quarenta por cento) restantes reservadas às atividades complementares, que compreendem as reuniões, as reflexões pedagógicas, planejamento coletivo e atividades com a comunidade.
§ 2º A hora-aula do Professor em exercício da docência será de 50 (cinquenta) minutos, sendo assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO XIII
DA LOTAÇÃO NOS DEMAIS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 42. Os demais Ambientes de Aprendizagem são recursos didáticos e/ou tecnológicos existentes nas unidades escolares com o objetivo de ampliar/complementar e facilitar a aprendizagem dos alunos.

Art. 43. Compete à equipe gestora, à coordenação pedagógica e aos professores, o planejamento das ações pertinentes aos projetos e demais atividades dos Ambientes de Aprendizagem, com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica e/ou Plano de Curso, Regimento Escolar e Plano de Trabalho Escolar da unidade de ensino.

Art. 44. Os demais Ambientes de Aprendizagem estarão à disposição dos estudantes e dos professores lotados em salas de aula e atenderão em todos os turnos e horários de funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo Único. A lotação de professor (a) nos demais Ambientes de Aprendizagem, tais como: Biblioteca, Sala de Leitura, Laboratório de informática ou *Sala maker* obedecerá ao seguinte:

TURNO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE DE PROFESSOR (A) POR SALA AMBIENTE
Manhã e Tarde	01 (um) por turno
Manhã, Tarde e Noite	01 (um) por turno
Escola de Tempo Integral/Centros	01 (um) por turno

Art. 45. Nos demais Ambientes de Aprendizagem serão lotados professores (as) de disciplinas extintas e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado do Amapá e/ou do Ex-Território Federal do Amapá, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 46. É vedada a lotação de professores (as) dos componentes curriculares da Base Comum (Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Biologia, Química, Física, Ciências, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Estrangeira, Educação Física e Ensino Religioso), nos Ambientes de Aprendizagem a que se referem os arts. 42 a 45 desta Portaria.

Art. 47. Nos Projetos de Ensino e/ou Projetos de Extensão Curricular desenvolvidos por professores de componentes curriculares da Educação Básica é vedado lotação de servidor (a) para atuar, exclusivamente, na coordenação e/ou implementação de tais projetos.

Art. 48. Os professores com Projetos aprovados pelo NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED ou em concursos diversos terão sua carga horária distribuída da seguinte forma:

a) Servidores com 40h terão 20h/a para o componente curricular de origem e 04h/a para a execução do Projeto;
b) Servidores com 20h terão 10h/a para o componente curricular de origem e 02h/a para a execução do Projeto.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O não cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa sujeitará o infrator às responsabilidades administrativa, civil e penal, conforme aplicável, especialmente, se da ação ou omissão resultar dano ao erário.

Art. 50. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do (a) titular da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED.

Art. 51. Revoga-se a Portaria nº072/2025-GAB/SEED, de 14 de março de 2025, republicada no Diário Oficial do Estado nº8.380 de 01 de abril de 2025.

Art. 52. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2025.
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 97821

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 157/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0048/2025 GAB-PROJETOS - SEINF, de 07 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0048/2025 NCC - SEINF, de 08 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidor como FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 046/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.195 de 01/07/2024, na página 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, pelo Servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 046/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/AP. Empresa: MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 221/2024-SEINF de 27/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 97953

PORTARIA (P) Nº 158/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0067/2025 NFO -

SEINF, de 04 de abril de 2025 e Autorização nº 041/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 042/2025 - NFO/COB/SEINF , constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0008/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA -** Secretário Adjunto de Obras/SEINF e **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **04/04/2025 a 07/04/2025**, objetivando acompanharem e realizarem atividades laborais no referido município, nas ações: Agenda de Governo com entregas e visitas em espaços públicos em ambos municípios, entrega da construção de um "Prédio Público" que vai ampliar atendimentos da Polícia Militar de Vitória do Jari e demais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 97954

PORTARIA (P) Nº 159/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0651/2025 GAB - SEINF, de 08 de abril de 2025 e Autorizações nº 053/2025 - GAB/SEINF e nº 054/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0010/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL -** Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **MANOEL GOMES GIBSON -** Artífice de Mecânica, até a Comunidade Indígena Ahumã, localizada no município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/04/2025 a 14/04/2025**, objetivando a realização da Manutenção do gerador de energia da referida comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 97956

PORTARIA (P) Nº 160/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0660/2025 GAB - SEINF, de 09 de abril de 2025 e Autorização nº 055/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **05/04/2025 a 07/04/2025,** objetivando realizar visita técnica no Prédio Público, visando atender o Município de Vitória do Jari/AP, na realização de serviços de manutenção nos aparelhos de centrais de ar condicionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 97957

PORTARIA (P) Nº 161/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0069/2025 NFO - SEINF, de 08 de abril de 2025 e Autorização nº 043/2025-NFO/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0011/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES -** Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **14/04/2025 a 17/04/2025**, objetivando acompanhar e fiscalizar os serviços de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, no município de Oiapoque-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 97958

PORTARIA (P) Nº 162/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6443.0001/2025 CPEP - SEINF, de 08 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.6443.0001/2025 SAGP - SEINF, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **HARIFE NASCIMENTO VIÉGAS -** Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - CPEP/SEINF, no período de **11/04/2025 a 13/04/2025**, objetivando participar do VI Congresso Nacional do Partido Rede Sustentabilidade, como delegado estadual representando o Amapá, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP,10 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 98003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2022.0003/2025 - GAB/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA: **TPF ENGENHARIA LTDA**

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. 1.1.1. Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP; Construção de um Porto e Terminal Hidroviário; Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju); Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá); Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais; Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tessalônica); Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá; Projeto para Reformas em Escolas Estaduais

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O acréscimo de 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
5.000.000,00	15,98%	799.159,21

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) para o valor total **R$ 5.799.159,21** (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.1**. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451.0036.2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 2025NE00202, de 08/04/2025, para sua devida execução.

DA GARANTIA: 5.1. O contratado deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de abertura de procedimento de apuração de irregularidade contratual.

DA RATIFICAÇÃO: 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo**.**

DA PUBLICAÇÃO: 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 08 de abril de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 97880

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 004/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO os dispostos nas Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Estadual nº 0686/2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá, da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0414/2024 - RDD/SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a empresa D. B. SA JÚNIOR, CNPJ nº 26.968.359/0001-40, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial, de Macapá, Estado do Amapá, através de 01 (um) poço tubular, localizado na BR 210, nº 1212, KM 17 -Lagoa Azul, município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 0º10'21,51" N / 51º07'27,62" W.
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza
Finalidade: abastecimento industrial
Regime do Poço N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m^3/h)	Volume Diário (m^3)
Janeiro	31	8	0,625	5,0
Fevereiro	28	8	0,625	5,0
Março	31	8	0,625	5,0
Abril	30	8	0,625	5,0
Maio	31	8	0,625	5,0
Junho	30	8	0,625	5,0
Julho	31	8	0,625	5,0
Agosto	31	8	0,625	5,0
Setembro	30	8	0,625	5,0
Outubro	31	8	0,625	5,0
Novembro	30	8	0,625	5,0
Dezembro	31	8	0,625	5,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 09 de Abril de 2025
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês Setembro / mês Março
3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 97906

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA Nº 004/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo Nº 0037.0285.2002.0094/2025 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA Nº 004/2025, para Captação de Água Superficial no Rio Matapi, a KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 43.854.903/0001-42, localizada às proximidades da Rodovia AP-440, sob a ponte do Rio Matapi, no distrito industrial do município de Santana, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, para fins de Resfriamento de Sistema de Geração de Energia Termelétrica, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação de Água Superficial
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0º0'56,57"S/51º12'16,82"W
Aquífero: Depósitos aluvionares
Bacia Hidrográfica: Rio Matapi
Finalidade: Resfriamento de Sistema de Geração de Energia Termelétrica
Vazão Requerida: 2.500 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá, 09 de Abril de 2025
(assinatura eletrônica)
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. Atentar para a manutenção da qualidade da água que deve estar de acordo com os padrões de potabilidade, atendendo o disposto na Portaria MS n.º 2.914/2011 e Portaria Consolidada MS nº 05/2017
2. Manter o rio livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
3. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
4. Não exaurir em hipótese alguma o corpo hídrico utilizado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
5. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA/AP para a devida regularização do uso.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 97909

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 003/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0389/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, localizada Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Centro, Macapá/AP CEP 68900-030, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de ABASTECIMENTO PÚBLICO. Localizações das interferências: coordenadas geográficas Poço PTP MCP ID 01: Latitude 00°01'44.53" N e Longitude: 51°6'46.22"O; Poço PTP MCP ID 02: Latitude 00°01'44.37"N e Longitude: 51°6'46.25"O; Poço PTP MCP ID 05: Latitude 00°01'44.9" N e Longitude: 51°6'44.6" O; e Poço PTP MCP ID 06: Latitude 00°01'39.74" N e Longitude: 51°6'46.15" O,

obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 4 (quatro)
Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza
Aquífero principal: Barreiras
Finalidade: Abastecimento Público
Regime de Captação para cada ponto de captação:
Poço PTP MCP ID 01: Vazão de produção do poço: 10,58 m³/h. Vazão Outorgada: 8,46 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	8,46	169,2
Fevereiro	28	20	8,46	169,2
Março	31	20	8,46	169,2
Abril	30	20	8,46	169,2
Maio	31	20	8,46	169,2
Junho	30	20	8,46	169,2
Julho	31	20	8,46	169,2
Agosto	31	20	8,46	169,2
Setembro	30	20	8,46	169,2
Outubro	31	20	8,46	169,2
Novembro	30	20	8,46	169,2
Dezembro	31	20	8,46	169,2

Poço PTP MCP ID 02: Vazão de produção do poço: 10 m³/h. Vazão Outorgada: 8 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	8	160
Fevereiro	28	20	8	160
Março	31	20	8	160
Abril	30	20	8	160
Maio	31	20	8	160
Junho	30	20	8	160
Julho	31	20	8	160
Agosto	31	20	8	160
Setembro	30	20	8	160
Outubro	31	20	8	160
Novembro	30	20	8	160
Dezembro	31	20	8	160

Poço PTP MCP ID 05: Vazão de produção do poço: 10,58 m³/h. Vazão Outorgada: 8,46 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	8,46	169,2
Fevereiro	28	20	8,46	169,2
Março	31	20	8,46	169,2
Abril	30	20	8,46	169,2
Maio	31	20	8,46	169,2
Junho	30	20	8,46	169,2
Julho	31	20	8,46	169,2
Agosto	31	20	8,46	169,2
Setembro	30	20	8,46	169,2
Outubro	31	20	8,46	169,2
Novembro	30	20	8,46	169,2
Dezembro	31	20	8,46	169,2

Poço PTP MCP ID 06: Vazão de produção do poço: 12,85 m³/h. Vazão Outorgada: 10,28 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	10,28	205,6
Fevereiro	28	20	10,28	205,6
Março	31	20	10,28	205,6
Abril	30	20	10,28	205,6
Maio	31	20	10,28	205,6
Junho	30	20	10,28	205,6
Julho	31	20	10,28	205,6
Agosto	31	20	10,28	205,6
Setembro	30	20	10,28	205,6
Outubro	31	20	10,28	205,6
Novembro	30	20	10,28	205,6
Dezembro	31	20	10,28	205,6

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 09 de Abril de 2025
(assinatura eletrônica)
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto n°. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da

"Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Implementar melhorias sanitárias e nas lajes de proteção dos poços PTP MCP ID 01 e 02, além de realizar a limpeza na estrutura da central de captação, visando garantir a segurança sanitária da água captada. Enviar relatório fotográfico das melhorias juntamente com o primeiro relatório semestral de captação (item 2);
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
5. Assegurar a correção do pH da água antes de sua destinação ao consumo humano.
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
8. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
9. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
10. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
11. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 97920

PORTARIA Nº 0117/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0038/2025 CGEF - SEMA, de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** - Coordenador de Gestão de Recursos Florestais; **ALINE TEIXEIRA PINHEIRO** - Educadora Socioambiental; **ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO** - Assessor Técnico Nível III; **ADELIA ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES** - Assessora Técnica Nível II; **NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA MARTEL**, **JOSÉ WELLINGTON PEREIRA GOMES JUNIOR** - Analistas de Meio Ambiente; **FABIO SILVA GONÇALVES** - Extensionista Florestal e Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Plano de Manejo Tw Forest - área rural do município de Mazagão-AP, no período de 22 a 26/04/2025, com o objetivo de realizar monitoramento do Contrato de Concessão Florestal nº 001/2015 IEF da empresa Transwood Transporte e Logistica Ltda, a fim de verificar os investimentos em infraestrutura e serviços para a comunidade local (PA Pancada do Camaipi), (A2) e a geração de empregos pela concessão florestal (A3), bem como avaliar a execução do plano de manejo na unidade de produção anual 06, referente a AUTEX 2016.2.2024.53697; e, dos servidores **ADEMAR BARROS TAVARES** e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motoristas, que conduzirão os veículos com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de abril de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 97922

PORTARIA Nº 0118/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0021/2025 GEDOF - SEMA, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental e **RÔMULO FREIRE RODRIGUES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 18/04/2025, com o objetivo de participar de Workshop de treinamento/ alinhamento técnico com os estados da Amazônia Legal para análise e vistorias de PMFS contendo estas espécies Cites, que ocorrerá na sede do IBAMA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de abril de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 97926

PORTARIA Nº 0119/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0097/2025 CGUCBIO - SEMA, de 03 de abril de 2025;
Considerando o teor do Processo nº 0037.0130.2002.0071/2025 - RDD/SEMA, de, 03 de abril de 2025;
Considerando a Portaria nº 0110/2025-SEMA/AP, de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias-AP, nos dias 04/04/2025 e 08/04/2025, com o objetivo de conduzir o veículo ida e volta respectivamente, com a equipe da SEMA e ICMBio, que participará das oficinas e reuniões de consulta à população local e demais partes interessadas na proposta de criação de Unidades de Conservação na Costa do Amapá.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de abril de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 97928

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA., CNPJ nº 19.750.559/0001-67. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 002/2024-SEMA/AP, acrescendo ao valor inicial estimado do contrato a quantia de R$ 24.978,40 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e a prorrogação de vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude de sua natureza continuada e essencial. **VALOR TOTAL:** O valor inicial estimado do Contrato é de R$ 99.913,60 (noventa e nove mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos), o qual será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES" do referido contrato, acrescendo ao valor inicial estimado do contrato a quantia de R$ 24.978,40 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), alterando o valor contratual total para R$ 124.892,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1. UG: 260101 - SEMA; Programa de Trabalho: 26.101.1.18.541.0001.2015 - Apoiar Unidades de Conservação e Biodiversidade do Estado do Amapá; Ação 2015; Fonte: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2. UG: 260101 - SEMA; Fonte: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos; Programa de Trabalho: 26.101.1.18.122.0001.2006 - Manutenção Administrativa - SEMA, Ação: 2006, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3. UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; na Fonte: 759 - Recursos vinculados a Fundos. **VIGÊNCIA:** 1. O período da vigência do adicional de 25% será contado a partir da publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado; 2. O período da vigência da prorrogação de prazo será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2025 a 1º de maio de 2026. **PROCESSOS:** SIGA N° 00005/SEMA/2024 e 0037.0332.2002.0012/2025-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2025.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 97955

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0343/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0060/2025;

RESOLVE:

Art.1° Tornar sem efeito a Portaria nº 0318/2025-SESA de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8383 de 4 de abril de 2025, objeto que designou o servidor **Anderson Jean de Sousa Fonseca (Técnico de Laboratório),** para exercer a função de Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97891

PORTARIA Nº 0344/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0099/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Juvanete Amoras Távoras - Coordenadora de Planejamento e Emília Menezes Ribeiro Pimentel - Enfermeira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Fortaleza-CE, no período de 28 de abril de 2025 a 01 de Maio de 2025, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a fim de compartilhar experiências exitosas no âmbito da construção do processo de Regionalização, Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS), Atenção Primária à Saúde (APS) e os Consórcios de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97892

PORTARIA Nº 0345/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0033/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Suane Leite Fernandes - Gerente Núcleo Pós Graduação e Residência em Saúde**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 14 a 17 de maio de 2025, a fim de participar da Reunião presencial do CONASS da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES), sendo membro representate da ESPAP na Câmara Técnica do CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97893

PORTARIA Nº 0346/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº Lei n° 2212 de 14 de Julho de 2017 e o Decreto Estadual nº 7565 de 08 de Novembro de 2024, que nomeia Nair Mota Dias, publicado no DOE AP n° 8286 de 08 de Novembro de 2024) e,

CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço para implantação do Centro de e Especialidades Odontológicas II.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir de forma a compor a equipe que atuará na **fase de planejamento** para a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas II, os servidores abaixo designados:

Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal - CESB/SESA
- **Daniel de Moraes Lucas,** Coordenador Estadual de Saúde Bucal, Decreto nº 4857 13 de junho de 2024
- **Sidney do Monte Ferreira,** Gerente/Coordenação de Saúde Bucal, Decreto nº 3757 de 18 de março de 2025.

Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - NEAS/SESA
- **Alan Maxwel Araújo dos Santos,** Especialista em Infraestrutura de Saúde, Matricula: 0974833-4-01.

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado, Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 4º. Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e
II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos

artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º. O trabalho deverá ser realizado no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter a Coordenação de Saúde Bucal atualizada do andamento do processo de contratação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

NAIR MOTA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Protocolo 97894

PORTARIA Nº 0347/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0048.0019/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **José Hamilton Guimarães Soriano,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do setor CAE/BARISUS.

Art. 2° O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 01872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97896

PORTARIA Nº 0348/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0093/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Raimunda Goreth Espíndola (Enfermeira/Referência Técnica da Saúde da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência)** e **Sandra Elisa Pereira (Coodernadora de Politicas de Atenção à Saúde),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 14 a 16 de abril de 2025, com objetivo de participar como palestrante da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cutias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97971

PORTARIA Nº 0349/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3887.0007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Marcos Barros da Silva (Gerente de Núcleo)** e **Ítalo Filipe Torres Ribeiro (Assistente Administrativo),** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
18 de abril de 2025	Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio	Realizar levantamento da situação de geradores de energia, verificar se estão operando dentro da normalidade por meio de testes de carga.
19 de abril de 2025	Tartarugalzinho	
20 de abril de 2025	Amapá	
21 de abril de 2025	Calçoene	
22 de abril de 2025	Oiapoque	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97972

ERRATA DA PORTARIA Nº 0293/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0087/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0293/2025-SESA de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8378 de 28 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
"- Emanoel Santana Rodrigues (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Larice de Brito Barbosa (Conselheira Estadual de Saúde);
- Suzy Elizandra Cabral de Aguiar (Membra da Comissão da Mulher)."

LEIA-SE:
"- Emanoel Santana Rodrigues (Conselheiro Estadual de Saúde);
- Larice de Brito Barbosa (Conselheira Estadual de Saúde);
- Suzy Elizandra Cabral de Aguiar (Membra da Comissão da Mulher)."

Art. 2° Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97979

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025- NL/CGC/SESA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO, PARA ATENDER PACIENTES RENAIS AGUDOS E CRÔNICOS INTERNADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SESA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, BEM COMO EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

MACAPÁ-AP
2025.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemodiálise à beira do leito, para atender pacientes renais agudos e crônicos internados nas unidades de saúde da sesa, com o fornecimento de mão de obra qualificada, bem como equipamentos e todos os insumos necessários a execução do serviço.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº1066548]
CONTRATADA: CLINICA UNINEFRO AMAPA - LTDA.
CNPJ: 30.871.106/0001-21.
VALOR: R$ 16.282.416,00 (dezesseis milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.
No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; "

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O objeto deste termo é baseado na manutenção do bem maior, que é a vida do ser humano, e a descontinuidade do serviço dialítico traz consequências severas e, em muitos casos, irreversíveis, que culminam rapidamente no óbito do paciente.

Inicialmente, importa ressaltar que o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. A Constituição assegura o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde como um direito fundamental, vinculando-o à dignidade humana e à promoção da qualidade de vida. O Estado brasileiro, por meio do SUS, tem a obrigação de implementar políticas que garantam esses direitos, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

No estado do Amapá, a rede de atenção à saúde tem se empenhado em oferecer serviços que atendam de forma integral às necessidades da população, especialmente no que se refere aos cuidados de média e alta complexidade. Esses cuidados têm representado um desafio significativo para a gestão estadual, exigindo soluções que contemplem as particularidades regionais e assegurem a qualidade do atendimento.

Dentre os cuidados especializados, a terapia renal substitutiva - TRS, é um serviço de saúde fundamental para a assistência de pacientes acometidos por injúria renal aguda e doença renal crônica (DRC). A hemodiálise desempenha o papel vital de substituir as funções renais, que, quando comprometidas, impedem a filtração adequada do sangue e a eliminação de substâncias tóxicas do organismo. Para pacientes com injúria renal aguda e crônicos agudizados, a hemodiálise atua como um suporte temporário, sendo essencial para corrigir desequilíbrios metabólicos e eletrolíticos enquanto se busca a recuperação da função renal. Já para portadores de doença renal crônica, cuja função renal se deteriora progressivamente e de forma irreversível, a hemodiálise é a alternativa viável para garantir a sobrevida, prolongando-a com dignidade e melhor qualidade de vida, enquanto aguarda-se o transplante renal.

A descontinuidade desse serviço traz consequências severas e, em muitos casos, irreversíveis, levando ao acúmulo de toxinas no organismo, distúrbios eletrolíticos graves, edema generalizado, acidose metabólica e complicações cardiovasculares, que culminam rapidamente no óbito. Pacientes que dependem da hemodiálise necessitam de atendimento contínuo e regular, uma vez que a falência renal gera impactos sistêmicos que demandam controle rigoroso, tanto dos sintomas quanto das complicações. A interrupção ou insuficiência desse serviço configura um grave risco assistencial e representa a perda da única chance de controle clínico para os pacientes acometidos por doença renal.

A TRS, especialmente por meio da hemodiálise, é um serviço indispensável dentro das políticas públicas de saúde, refletindo o compromisso do Estado com a preservação da vida e a garantia de equidade no acesso ao cuidado. Assegurar a continuidade desse tratamento é fundamental para evitar desfechos fatais, ao mesmo tempo em que proporciona condições para uma melhor qualidade de vida aos indivíduos acometidos por injúrias renais. A manutenção regular desse serviço constitui uma responsabilidade inquestionável da administração pública, pois qualquer falha em sua oferta compromete diretamente a saúde, a dignidade e a sobrevida dos pacientes, gerando impactos incalculáveis tanto no âmbito individual quanto no coletivo.

No âmbito dos serviços de saúde da rede de atenção do Estado do Amapá, a terapia renal substitutiva, principalmente a hemodiálise, é realizada tanto em ambiente ambulatorial quanto hospitalar. No cenário hospitalar, especialmente em situações de internação nosocomial, a hemodiálise é predominantemente conduzida em unidades de terapia intensiva (UTI), devido à complexidade e ao nível de cuidado necessário para pacientes críticos. Por outro lado, o serviço ambulatorial de hemodiálise atende principalmente pacientes com doença renal crônica em regime de manutenção, além de pacientes internados que necessitam do procedimento, mas estão alocados em setores hospitalares que não possuem infraestrutura própria para hemodiálise, tais como clínicas médicas e clínicas cirúrgicas.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador

do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).
Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula **4.2** (**QUATRO PONTO DOIS)** adotando-se como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.
Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **CLINICA UNINEFRO AMAPÁ - LTDA CNPJ: 30.871.106/0001-21.**
Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa **CLINICA UNINEFRO AMAPA - LTDA CNPJ: 30.871.106/0001-21**, que se sagrou vencedora no LOTE que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
1	Hemodiálise a beira leito em pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, incluindo fornecimento de todos os materiais, medicamentos, máquinas de diálise, máquina osmose integrada, bem como os profissionais (médicos e de enfermagem) e todos os itens necessários ao procedimento.	2.400	R$ 6.514,34	R$ 15.634.416,00	R$ 15.600.000,00
2	Fornecimento e instalação do Cateter Duplo Lúmen de curta permanência para Hemodiálise e materiais do implante (heparina, anestésico, fio de sutura e lâmina de bisturi etc.)	360	R$ 1.800,00	R$ 648.000,00	R$ 682.416,00

6. DESPESA
As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Fonte	Natureza
500/600	3.3.90.39

7. CONCLUSÃO
Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.
Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 0083/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
Agente de Contratação
Portaria nº 0083/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 0083/2025-SESA

Protocolo 98009

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 13/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 13/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.363.873/0001-52,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO SENTRA, PARA A PMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP 2023 (DETRAN), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2276. REFERENTE A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 137/2024 - CLC/PGE, LOTE 16**, **Nota de Empenho 2025NE00030, de 01/04/2025** do qual o valor total é R$ **346.533,32 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos),** os servidores a seguir discriminados:

PM /AP:

- AUDILAN FAVACHO FERREIRA - (PRESIDENTE); Matrícula nº **574945-01**;

-ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA - (MEMBRO); Matrícula nº **0972539-3-01;**

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 97901

PORTARIA Nº 018/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
Considerando a necessidade do planejamento do curso "FUNSEP: Planejamento e Execução de Capacitação de cursos para o CBMAP", a ser executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, repasse 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à etapa de planejamento do referido curso.

I. HAROLD DE SENA TAVARES, CAP QOCBM - DEPEX/CBMAP
II. ALINE BASTOS DOS SANTOS, ST QPCBM - CPRP/CBMAP

Art. 2º - O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 97934

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 12/2025-NCC - SEJUSP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 12/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de**

direito privado, inscrita no 08.599.817/0001-30, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2023 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META ESPECÍFICA 01, AÇÃO 02), POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024-CLC/PGE, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/FUNSEP/2025 - ATA Nº 138 - CLC/PGE - SECCOMPRAS**, do qual o valor total é **1.092.856,50 (Hum milhão e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**; os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP:
- WENDERSON DE MATOS CARDOSO (PRESIDENTE) - Matrícula: 0124394-2-04;

-VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO (MEMBRO) - Matrícula nº 0962558-5-02;

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01;.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de ABRIL de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 97950

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - SEJUSP/ FUNSEP

PU SIGA 00001/FUNSEP/2025 - ATA Nº 138/2024 - SECCOMPRAS

PRODOC 0016/2025-FUNSEP/SEJUSP FUNSEP/ SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2023 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META ESPECÍFICA 01, AÇÃO 02), POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024-CLC/PGE, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/FUNSEP/2025 - ATA Nº 138 - CLC/PGE - SECCOMPRAS. Vinculado ao P.U SIGA 00001/FUNSEP/2025.. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-2255, , ND: 44.90.52. **Nota de Empenho: 2025NE00031, de 01/04/2025, no valor de R$ 1.092.856,50 (Hum milhão e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 1.092.856,50 (Hum milhão e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência**: A duração inicial do contrato será atrelada à garantia e suporte e ao período de uso da ferramenta que são de 12 (doze) meses, com início na data de **03/04/2025** e encerramento em **03/04/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E o prazo será contado a partir da data de sua assinatura. **Empresa Contratada: empresa EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, **CNPJ nº 31.443.333/0001- 19**.

Macapá/AP, 03 de abril de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 97949

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CNPJ **04.243.026/0001-11**
Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade do Complexo Esportivo, na Academia Integrada De Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, situada a Rod. Duca Serra, sn, Bairro Marabaixo 2, Município de Macapá -AP. Não Foi determinado estudo de impacto ambiental

José Rodrigues de Lima Neto - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 97965

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 076/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712. 0039/2025-NUTRAER- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos Servidores **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA e PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de MONTE DOURADO/PA, com o objetivo de conduzir a Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX, transportando o Exmo. Governador do Estado do Amapá, no dia 15/03/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97910

PORTARIA Nº 077/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.007 7.5049.0003/2025-CONTRATO 008/2011/AP-110/ DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI - AP, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização dos serviços pertinentes ao Contrato nº 008/2011-SETRAP , no dia 07/03/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97912

PORTARIA Nº 078/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Oficio nº 210101.0077.5602.0006/2025 -CONTRATO 010/2024/ DOV - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **OIAPOQUE- AP**, com o objetivo de fiscalizar a execução dos serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da Administração Pública, cujo objeto é a pavimentação asfaltica em via urbana , no período de 03 à 05/04/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97913

PORTARIA Nº 079/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6440.0002/2025 - CONTRATO 001/2025/ NUF - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO, GUSTAVO BELIVACQUA FURLAN e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ-AP, com o objetivo de realizar a fiscalização e vistoria dos serviços realizados no âmbito do Contrato nº 001/2025-SETRAP, nos dias 03 e 04/04/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97914

PORTARIA Nº 080/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Oficio nº 210101.0077.2908.0006/2025 - ADJUNTO TECNICO(BENEDITO JUNIOR) - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BENEDITO SOUSA MARTINS JUNIOR e GLEYDON PANTOJA DE SOUZA** ,da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com o objetivo de realizarem o levantamento in loco dos serviços necessários de roçagem e sinalização nas Rodovias AP-426 I e 426 II, nos dias 25 e 26/03/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97915

PORTARIA Nº 081/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0040/2025 - NU TRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR e ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de BRASILIA - DF, com o objetivo de conduzirem a aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, transportando a Secretária de Comunicação do Estado do Amapá , no período de 25 a 28/03/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97918

PORTARIA Nº 082/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Oficio nº 210101.0077.5988.0011/2025 - CONTRATO 020/2024/ AP-DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCELLO COELHO LIMA, SIRLEI FRANCO CAMELO e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **AMAPÁ - AP**, com o objetivo de fiscalizarem as obras do lote 05, do Contrato nº 020/2024-SETRAP, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Empresa especializada na execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes, nos dias 11 e 12/03/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97919

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 030/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0039/2025 DDT - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão de acompanhamento e deliberações dos **Projeto Parque da Residência** e **Hub de Inovações**.

- **Marleide Ferreira Amanajás e Silva** - Presidente da comissão
- **Décio Araújo Gomes Junior** - membros
- **Lidia Pantoja Moraes** - membros
- **Marluce da Conceição Quadros** - membros
- **Rômulo Moraes de Sousa** - membros

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 97963

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 160/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0020/2025 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.1338.2653.0152/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Bruno Daniel Duarte Cruz**, **Bryan Rafael Oliveira Marques** e **Suzanne Dblue Amoras**, ambos Conselheiros do CELGBT, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no período de **10 a 14 de abril de 2025**, com o objetivo de realizar agenda institucional junto a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e aos Movimentos Sociais, quanto o alinhamento de ações para o Mês de Combate à Lgbtifobia e a 1ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97882

PORTARIA Nº 161/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº º 310102.0076.2194.0194/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0153/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor, **Milton Nobre Menezes,** Motorista, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque-AP ,** no período de **05 a 07 de abril de 2025,** com o objetivo de transportar a equipe para participar "2ª Edição Abril da Resistência ", vão até aos Territórios indígenas ofertar cursos e oficinas para as populações indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97883

PORTARIA Nº 162/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0102/2025 GAB - CEAS e Processo nº º 0051.1338.2653.0154/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Laercio Gomes Rodrigues,** Presidente do CEAS/AP, **Benedita da Silva Dias**, **Eliete Marly Albuquerque Miranda, Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, **Leila Viana do Carmo**, **Maria Santana Brazão da Silva**, **Suzana de Albuquerque Santarém,** ambos Conselheiros - Sociedade Civil, **Cleide Maria Dias de Oliveira**, **Ediellen Gardenha Alves Cruz**, **Francineide de Queiroz Dutra**, **Henrique Miranda Domingues**, **José Amiraldo de Oliveira Costa**, **Karina Alfaia de Azevedo, Liliane Batista Sousa**, **Sillieni das Mercês Gonçalves,** ambos Conselheiros - Governamental, **Cilete Barros dos Santos**, **Daniris Pantoja da Silva** e **Ricardo da Silva Alves,** Secretaria Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Itaubal-AP ,** no período de **29 a 30 de abril de 2025,** com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e CMAS's em 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97884

PORTARIA Nº 163/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0024/2025 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.1338.2653.0155/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Thiago Josimar Duarte Gomes,** Conselheiro do CELGBT, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Laranjal do Jari-AP ,** no período de **10 a 14 de abril de 2025,** com o objetivo de realizar agenda institucional junto a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e aos Movimentos Sociais, quanto o alinhamento de ações para o Mês de Combate à Lgbtifobia e a 1ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97885

PORTARIA Nº 164/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3246.0022/2025 NGTVCR - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0156/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Assistente administrativo-CPS/SEAS, **Albaniza Leal de Carvalho,** Fiscal do contrato nº 014/2021 - SIMS, **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II-SEAPAS e **Vanda Alves da Silva,** Gerente de Núcleo de Gestão de Transferência voluntária e Captação de Recursos, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Mazagão- AP,** no período de **14 a 18 de abril de 2025,** com o objetivo de realizar a entrega dos tanques reservatórios adquiridos através do convênio 924422/2021 para as comunidades beneficiadas, auxiliando na articulação junto dos representates das

comunidades que fazem parte do programa Luz para Viver Melhor, para que a equipe execute as atividades com agilidade e êxito e por ter e conhecimento da região e contato com os representantes locais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97886

PORTARIA Nº 165/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0196/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0159/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, **Jaciara dos Santos, Jefferson Forte Loriano** e **Marlene Nunes Iaparra,** ambos Gerentes de acompanhamento dos projetos, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque-AP ,** no período de **06 a 16 de abril de 2025,** com o objetivo de realizar a mobilização dentro das comunidades indígenas oferecendo suporte a equipe da Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas e entre outras secretárias, durante o Abril da Resistência.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97998

PORTARIA Nº 166/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0065/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº º 0051.1338.2653.0158/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Laércio Gomes Rodrigues,** Presidente do CEAS/AP**,** que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília/DF,** no período de **10 a 12 de março de 2025,** como objetivo de participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência do Distrito Federal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 98001

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CEDPI/AP

APROVA A EMENTA SOBRE AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO AMAPÁ NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/AP) faz saber que a Plenária aprovou as orientações iniciais para a realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do estado do Amapá.

Art. 1º - As Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Amapá serão realizadas com base no Decreto Presidencial nº 12.051/2024, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - 6ª CONADIPI, no Ofício Circular nº 09/2024 - CNDPI, que define o tema e os subtemas da Conferência Nacional, e no Ofício Circular nº 010/2024 - CNDPI, que estabelece o cronograma das Conferências nos Estados.

Art. 2º - As normativas deliberadas pela Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá - CONFEDPI/AP que terá como tema central: **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**, e os seguintes eixos:

I - Eixo 1: Financiamento para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º - A 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - 6ª CONFEDPI/AP será realizada nos dias **11 e 12 de junho de 2025**, sendo o ponto culminante de discussões e deliberações, em nível estadual, e todo o processo iniciado com a realização das Conferências Municipais, servirá de base para a participação do Estado,

na Conferência Nacional prevista para o período de **05 a 08/11/2025**, em Brasília/DF.

§ 1º - Os municípios terão até o dia 30 de abril para publicarem seus Decretos de convocação de suas Conferências Municipais;
§ 2º - Em caso de omissão do poder público municipal quanto à devida convocação, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa daquele município, proceder à convocação da Conferência Municipal através de Resolução devidamente publicada em Diário Oficial, evento este a ser realizado sob as expensas do poder público municipal através da secretaria diretamente vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 3º - As Conferências Municipais deverão ser realizadas até o dia 30 de maio de 2025.

Art. 4º - Com a premissa de se construir um instrumento indispensável para o fortalecimento das ações destinadas à realização da 6ª CONFEDPI/AP, possibilitando uma política participativa dos Conferencistas, deverão os organizadores das conferências, garantir o cumprimento efetivo dos princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa, do Estatuto da Pessoa Idosa e demais normativas pertinentes aos mesmos.

Art. 5º - São objetivos a serem alcançados pelas comissões, a provisão das representações de todo o estado do Amapá, a fim de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e aprovar as propostas envolvendo gestores, técnicos e sociedade civil que atendem ou prestam serviços às pessoas idosas nos municípios, além do próprio público etário.

Art. 6º - São objetivos específicos da 6ª CONFEDPI/AP**:**

I - Avaliar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa do estado do Amapá;
II - Fortalecer e promover a criação dos Conselhos e Fundos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e do seu controle social;
III - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
IV - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Estado, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
V - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção, proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação entre todos os municípios;
VI - Eleger 10 (dez) Delegados Estaduais para participar como representantes do estado do Amapá na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - A 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como meta atingir 100% do público alvo de **200 participantes**, distribuídos em três categorias, a saber:

I **- Delegados Estaduais:** Conselheiros estaduais titulares (delegados natos); gestores e técnicos do poder público e representantes das Organizações da Sociedade Civil, com direito a voz e voto, designados pela Comissão Organizadora;
II - ***Delegados Municipais***: representantes eleitos nas Conferências Municipais, com direito a voz e voto;
III - ***Convidados e Observadores:*** *representantes de Universidades, do Poder Legislativo, do Judiciário, Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, lideranças comunitárias de associações diversas, entre outros,* com direito a voz e **SEM** direito a voto.

Art. 8º - Com a realização das Conferências Municipais, a 6ª CONFEDPI/AP utilizará como referência os Relatórios elaborados nas referidas Conferências, condensando todo o processo de discussão, avaliação, proposição e deliberação, sobre o tema, os eixos temáticos e os objetivos propostos, observando as especificidades locais e regionais.

Art. 9º - A 6ª CONFEDPI/AP será realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2025, em local a ser definido, obedecendo às orientações e recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, além das recomendações e estratégias estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP e pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 10 - As Conferências Municipais deverão eleger suas prioridades dentre os eixos temáticos. Em cada etapa, os participantes deverão definir até 05 (cinco) propostas para cada eixo, conforme as normativas nacionais.

Art. 11 - O Relatório Final da Conferência Municipal deve ser enviado ao Conselho Estadual, impreterivelmente, até o **quinto** dia corrido, após a realização de suas Conferências, sob pena de perda das vagas de delegados e de não convalidação das propostas deliberadas nos municípios, visando o debate na 6ª CONFEDPI/AP.

§ 1º - A elaboração dos Relatórios das Conferências Municipais, devem ser registrados em instrumento próprio, de responsabilidade da Comissão de Relatoria da Conferência, sob a supervisão da Coordenação Geral e devem informar necessariamente sobre:

I - Decreto Municipal de convocação da Conferência Municipal, com local e data de realização das Conferências;
II - Portaria Conjunta da Comissão Organizadora da Conferência Municipal;
III- Desenvolvimento da Conferência, fazendo uma breve descrição do evento, conforme material orientador e texto base distribuído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, relação das diretrizes priorizadas, registro de experiências positivas em atenção à pessoa idosa que acontecem no município ou no Estado e dados dos delegados titulares e suplentes.

§ 2º - Será anexada ao Relatório, a lista das organizações que participaram das Conferências, incluído o nome completo do conferencista, assinaturas dos presentes e assinatura do responsável pela coleta das mesmas;

§ 3º - Serão anexadas fotos da conferência, ao final do Relatório as quais farão parte do documento.
§ 4º - Os grupos de trabalhos, constituídos para as discussões, debates e levantamento de propostas sobre os eixos, farão a apresentação das propostas finais as quais serão votadas pela Plenária e, ao final, constarão no Relatório das Conferências.

Art. 12 - Na Conferência Estadual haverá a **eleição para escolha de 10 (dez) Delegados/as**, na Plenária Final, cujos delegados/as eleitos/as serão os representantes do estado do Amapá na 6ª Conferência Nacional, que acontecerá no mês de novembro de 2025, em Brasília/DF.

Art. 13 - O Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora da 6ª CONFEDPI/AP, será apresentado à Plenária para votação e aprovação no início do evento, e, uma vez aprovado, norteará todas as ações e deliberações da Conferência, sem possibilidade de alterações.

Parágrafo Único: A escolha dos Delegados(as) será definida durante a aprovação do Regimento Interno.

Art. 14 - A participação dos Delegados, na 6ª CONFEDPI/AP, se dará através do Credenciamento dos mesmos, e será realizado até o dia 11 de junho de 2025, por ocasião da aprovação do Regimento Interno.

Aprovada pela Plenária do CEDPI/AP, 27 de março de 2025.

PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT
Presidente do CEDPI/AP
Decreto nº 9.158/2023

Protocolo 97944

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CEDPI/AP

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para organização do Processo de Eleição e/ou Aclamação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, Biênio 2025/2027.

Considerando a deliberação da Plenária, na 56ª Reunião Ordinária do CEDPI/AP, realizada por videoconferência, no dia 27/03/2025, sobre a instituição da Comissão Eleitoral.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI/AP - Decreto Nº 9.158/2023, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 1.159/2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/AP,

Resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral e/ou de Aclamação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para compor as 07 (sete) vagas no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, Biênio 2025/2027, assim constituída:

- **Silvana Figueiredo da Silva - Presidente**
- **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida - Secretária**
- **Antonio Jorge Rosa Pinheiro - Fiscal de urna**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral tem plenos poderes para realizar o Pleito Eleitoral e/ou Aclamação e tomar as decisões necessárias e pertinentes a este Processo.

Art. 3° - A Comissão do Processo Eleitoral e/ou Aclamação terá duração até a Primeira Reunião Ordinária - Biênio 2025/2027, quando será eleita a Presidência e a Vice-Presidência do CEDPI/AP.
.
Art. 4º - A Comissão terá o assessoramento Jurídico da SEAS, no dia da Eleição e/ou Aclamação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir dessa data.

Macapá, 04 de abril de 2025.
Palmira das Neves Bittencourt
Presidente do CEDPI/AP
Decreto nº 9.158/2023

Protocolo 97947

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 066/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e **do DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0212/2025 GAB - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0224/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0208/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - **Autorizar** os servidores **MANOEL PEDRO DA SILVA NETO**, Assessor Técnico Nível I, **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura e **ERICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande-AP, com o objetivo de participarem das Audiências Públicas sobre o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - PDBH/Araguari, no período de 09 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97916

PORTARIA N.º 067/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0218/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0207/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - **Autorizar** os servidores **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Motorista/Gabinete/SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Santana-AP**, com o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural nas comunidades do referido município, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de 08 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97921

PORTARIA N.º 068/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0211/2025 GAB - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0054/2025 COORDEXAQ - SEPAQ e o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0058/2025 COORDEXAQ - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - **Homologar** o deslocamento dos servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão de Aquicultura, e **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de participarem de reuniões sobre o Projeto Peixe Popular para a Semana Santa de 2025 com parceiros locais, no dia 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97923

PORTARIA N.º 069/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0056/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0219/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **Autorizar** o servidor **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural nas comunidades do referido município, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de 08 a 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97924

PORTARIA N.º 070/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0005/2025 COMERC - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0228/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **Autorizar** os servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, e **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Cidade de **Belém-PA**, com o objetivo de participarem do IFC Amazônia - International Fish Congress & Fish Expo Brasil, no período de 22 a 26 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97940

PORTARIA N.º 071/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0049/2025 COORDEXAQ - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0225/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **Autorizar** os servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **ERICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **JOSE MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente de Núcleo de Extensão da Aquicultura, **PAULO RONALDO CAMPOS SILVA**, Técnico em Extensão Rural, **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, e **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participarem do IFC Amazônia - International Fish Congress & Fish Expo Brasil, no período de 22 a 26 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE ABRIL DE 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97961

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4168 DE 31 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **Documento Nº 0076.1274.5697.0082/2025,**

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 061/2025- GAB/SEPAq/AP,** publicada no Diário Oficial do Estado **nº. 8.382**, na **pág. 123**, de **Quinta-Feira, 03 de abril de 2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Autorizar os servidores DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO, Assessor Técnico Nível III, ERCILIO RAMOS DE LIMA, Extensionista em Pesca e Aquicultura, FÁBIO DOS SANTOS BAIA, Motorista/Gabinete e JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em exercício

LEIA-SE:
Autorizar os servidores ERCILIO RAMOS DE LIMA, Extensionista em Pesca e Aquicultura, FÁBIO DOS SANTOS BAIA, Motorista/Gabinete e JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício Decreto N° 4168/2025-GEA

Protocolo 97992

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 021/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0019/2025**, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ROMERO DOS SANTOS SILVA** - Coordenador de Extensão de Mineração, nos dias **25 de março de 2025** e **08 de abril de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de realizar ação de vistoria técnica, em conjunto com a SEMA e Defesa Civil, nas barragens de rejeito dos garimpos de São Domingos e Água Preta, comunidade de Cupixi, sendo que a ação contou com o apoio logístico do GTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 97895

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 235/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0056/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 245/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 97865

PORTARIA Nº 236/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0068/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 250/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97868

PORTARIA Nº 001/2025 - CEPC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 2.137/2017, alterada pela Lei nº 3.155 de 23 de dezembro de 2024, e Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº. 3.910, de 10/09/2019), e

CONSIDERANDO a Portaria nº012/2024-CEPC, composição da Comissão de Sistematização;
CONSIDERANDO AINDA, a Portaria nº163/2025-SECULT, que convoca e homologa o I Encontro das Setoriais de Cultura do Amapá - ESCAP.

RESOLVE:

RETIFICAR todos os documentos formulados pela Comissão de Sistematização que passam a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:
[“**I Conferência Estadual Setorial de Cultura - CESC**”]

LEIA-SE:
[“**I Encontro das Setoriais de Cultura do Amapá - ESCAP**”]
E,

ONDE SE LÊ:
[“**local e data de realização da I Conferência Estadual Setorial de Cultura que irá acontecer no Município de Santana/AP nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025”**]

LEIA-SE:
[“**local e data de realização do I Encontro das Setoriais de Cultura do Amapá - ESCAP, que irá acontecer no Município de Macapá/AP nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025**”]

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, Macapá-AP, 03 de março de 2025.
Cirley Oliveira Picanço
Presidente/CEPC

Protocolo 97871

PORTARIA Nº 233/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0333/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional - GGAI/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “**LANÇAMENTO OFICIAL DO CICLO DO MARABAIXO DO AMAPÁ 2025** ” no dia 09 de abril de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 97875

PORTARIA Nº 234/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1014.2361.0009/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA,** Chefe de Unidade de Logística de Transporte, Nível CDS-1, que vai realizar acompanhamento de instalação de grupo gerador e visita técnica nos Museus Kuahi e Base Aérea; e **DANILO SILVA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo, Nível CDS-2, que vai conduzir o veículo da Secretaria, da sede de suas atribuições em Macapá até os municipios de Amapá e Oiapoque-AP, no período de 10 á 15 de abril de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97876

PORTARIA Nº 232/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1014.2361.0008/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo da sede de suas atribuições em Macapá até o municipio de Laranjal e Vitória do Jari onde cumpriram agenda institucional nos referidos municípios, no período de 04 a 07 de abril de 2025.

EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES- Gerente do Núcleo de Monitoramento
e Controle de Ações/FEC, Código CDS-2;
HALYNE LIMA BARRETO - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, Código CDS- 1;
DANILO SILVA DE SOUZA, GERENTE DE NÚCLEO, Código CDS-2.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97951

PORTARIA Nº 237/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.3681.0025/2025 FEC - SECULT.

Considerando a exoneração da servidora SILVIA VIANA BRITO do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-1 através do Decreto nº 1.978 de 07 de fevereiro de 2025;
Considerando, ainda, que a servidora foi designada para atuar como Fiscal em Termos de Execução Cultural - TEC em processos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura para atuar como Fiscal em todos os Termos de Execução Cultural - TEC em que a servidora SILVIA VIANA BRITO estava designada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97952

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 251/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0066/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL**

ISHIKAWA.
OBJETO: Execução da Ação Cultural **"TIO NESCAL - ANIMADOR INFANTIL",** no evento **"CARAVANA ABRIL AZUL - AMAPÁ DE INCLUSÃO",** a ser realizado dia 11 de abril de 2025, às 08h00, no Centro Raimundo Nonato, no município de Macapá.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2025.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

Protocolo 97978

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 252/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0066/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela **Sr.ª. KELSIANE QUARESMA SILVA.**
OBJETO: Execução da Ação Cultural **"PALHAÇO TIO PINGO" e "KELLY E RITMOS",** no evento **"CARAVANA ABRIL AZUL - AMAPÁ DE INCLUSÃO",** a ser realizado dia 12 de abril de 2025, às 08h00, no Centro Mundo Azul, no município de Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2025.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

Protocolo 97981

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 257/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0071/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo **Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**
OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais **"Espetáculo Virtuose; Rola Rola - José Augusto; Malabarista Flor; Raízes do Gueto; Revoar-se**; **Cléber Santana - Iluminador e Sonoplasta; Cidian Pinheiro - Assistente de Produção; Trupe do Pato; Ângelo Barbosa - Fotografo; e Cia Cangapé",** na programação da **III EDIÇÃO DO PROJETO LONA ABERTA - FESTIVAL DE CIRCO E PALHAÇARIA AMAPAENSE,** a ser realizada na LONA DO CIRCO CANGAPÉ instalada nas dependências do Sambódromo, situada na Av. Evaldo Veras, S/N, esquina com a Rua Victa Mota Dias, Macapá/AP, no dia 10 de abril de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2025.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

Protocolo 98040

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 258/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0071/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**
PROPONENTE: ALBERTO JOSÉ GARCÍA MÁRQUEZ - MEI
OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ação Cultural **"DOM BETO GARCIA - MAIS UM DIA COM ELA",** na programação da **III EDIÇÃO DO PROJETO LONA ABERTA - FESTIVAL DE CIRCO E PALHAÇARIA AMAPAENSE,** a ser realizada na LONA DO CIRCO CANGAPÉ instalada nas dependências do Sambódromo, situada na Av. Evaldo Veras, S/N, esquina com a Rua Victa Mota Dias, Macapá/AP, no dia 10 de abril de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de abril de 2025.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

Protocolo 99041

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 031/2025-SIAC/SUPER FACIL

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DE PROCESSOS RELACIONADOS À CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, NO ÂMBITO DAS UNIDADES SIAC-SUPER FÁCIL.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-Super Fácil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação técnica dos processos de solicitação da **Carteira de Identidade Nacional - CIN**, protocolados nas Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-Super Fácil, a fim de assegurar a regularidade e integridade das informações prestadas;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências em processos datados a partir de 28 de agosto de 2024, que demandam análise minuciosa e, se for o caso, medidas corretivas;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Interna Temporária para proceder à análise técnica dos processos referentes à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, no âmbito das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ SIAC- Super Fácil, composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro;

Wenderson Ferreira Leite -Diretor Geral de Atendimento-DGA/SIAC- matricula 0996022801
Núbia Maria -Assessora Técnica DGA/SIAC - matricula 0995023-0-01
Ivaniria Santos Barros -Coord.de Orientação ao Cidadão-COC/SIAC- matricula 0979254-6-01
Thainan Suellen Santos- Coord. de Monitoramento Controle e Avaliação- CMCA/SIAC- matricula 0979283001
Ana Ligia dos Santos Costa- Assessora Técnica- GAB/SIAC - matricula 0996017101
Elisangela Machado Pantaleao - Coord. de Unidade de Atendimento da Capital SIAC ZONA NORTE- matricula 0118670-1-04
Heliomar Socorro da Silva da Conceicão- Coord.de Unidade de Atendimento da Capital SIAC ZONA SUL-matricula 0973934-3-01
Renata Lobato Alencar da Silva- Coord.de Unidade de Atendimento da Capital SIAC CENTRO- matrícula 0985891-1-01
Rubernei Montes do Carmo- Coord.de Unidade de Atendimento da Capital SIAC SANTANA- matrícula 0980267-3-01 -
Tereza Cristina de Souza Monteiro- Coord.de Unidade de Atendimento da Capital SIAC BEIROL- matrícula 0980206-1-01

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Identificar, junto aos servidores dos boxes de atendimento das Unidades, todos os processos relativos à emissão da CIN protocolados entre 28 de agosto de 2024 e a partir da data de publicação desta portaria que se encontram com inconsistências;
II - Proceder à análise técnica dos processos identificados, com vistas à verificação da conformidade documental, da correta inserção de dados e do cumprimento dos requisitos legais e normativos;
III - Apontar eventuais falhas, omissões ou inconformidades nos processos analisados;
IV - Sugerir e adotar, no âmbito de sua competência, medidas corretivas necessárias para a regularização dos processos com erro;
V - Elaborar e apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, contendo diagnóstico, medidas adotadas e recomendações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo, bem como convocar servidores para prestar esclarecimentos, sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL.

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec.nº 0020/2023-GEA

Protocolo 97917

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N°233/2025 DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0036/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4022.0021/2025 - CIRETRAN TARTARUGALZINHO/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **2º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS,** COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO,** ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS,** ASSESSOR

TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA,** ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **3º SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARE,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **3º SGT QPPMC KAIRO FELLIPE DO CARMO CORDEIRO**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **SD QPPMC GABRIELLA SILVA MONTEIRO**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **SD QPPMC EVERTON RENAM FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **SD QPPMC JAMAIRA MICHELE DA SILVA CARVALHO,** GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA,** GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP,** com o objetivo de realizar apoio a Associação de Pais de Autista e Atípicos para o evento adesivaço, com panfletagem em alusão ao dia mundial de conscientização do autismo no referido município, **no período de 12/04/2025 a 13/04/2025.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 97900

PORTARIA N° 0234/2025- DETRAN/AP, 10 DE ABRIL 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia**;**

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **P S PICANCO SILVA & SILVA LTDA**, sob o nome fantasia **PNEUMOCLINICA RUTH LEA E SILVA**, atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO N° 0053.0649.3174.0036/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECREDENCIAMENTO** da **P S PICANCO SILVA & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 08.723.576/0001-99,** com sede na Avenida Cônego Domingos Maltês, Nº 608 - CEP: 68.901-050 - Bairro: Trem, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 04/05/2025 a 04/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 97942

PORTARIA N° 0235/2025- DETRAN/AP, 10 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a concessão de uso de bem público para exploração de serviços de restaurante e lanchonete localizada no rol de entrada sem cobrança de taxa (chamamento público), do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
MARIA MICHELY FIGUEIREDO BRITO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
DOUGLAS KAUÃ CARDOSO MACHADO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 97967

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 132/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no oficio Nº 230204.0077.0689.0069/2025- NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - NIPOV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 14 a 19/04/ 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97968

PORTARIA Nº 133/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **FLÁVIO JÚNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Agropecuária Santana, para viajar da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 14 a 19/04/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97975

PORTARIA Nº 134/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 28/04 a 03/05/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97980

PORTARIA Nº 135/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 28/04 a 03/05/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97983

PORTARIA Nº 136/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 21 a 26/04/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97984

PORTARIA Nº 137/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025- NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora **JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, lotada no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 28/04 a 03/05/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97985

PORTARIA Nº 139/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, lotada no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 28/04 a 03/05/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97987

PORTARIA Nº 138/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº230204 .0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período dos dias 21 a 26/04/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97988

PORTARIA Nº 140/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0069/2025-NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado no Núcleo de Defesa Vegetal - NDV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 21 a 26/04/2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97993

PORTARIA Nº 126/2025-DIAGRO*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, capitulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012,

Considerando o OFÍCIO Nº230204.0077.0677.0026/2025 NIPOV - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 101/2025-DIAGRO, publicada no Diário Oficial nº 8.381, pagina 133, no dia 02 de abril de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: '' **Art. 1º**. (…) § 1º (...) II. ELIELTON C

ALMEIDA, SIE 008;''

LEIA-SE: '' **Art. 1º**. (…) § 1º (...) II. ELIELTO C ALMEIDA, SIE 008;''

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 09 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

*Republicada por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.386 no dia 09 de abril de 2025, p. 56.

Protocolo 97994

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 032/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Gerson Conceição Gurjão - Especialista em Metrologia Legal,** para responder em substituição pelo cargo de Gerente do Núcleo de Gestão da Qualidade - NGQ/CTO, durante as férias do titular **José Simon de Sousa da Silva (Código FGS-2)**, no período de **02/05/2025 à 31/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Abril de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 97941

PORTARIA Nº. 033/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Mara do Socorro Lameira - Economista,** para responder em substituição pelo cargo de Assessora Técnica Nível I - ADI/IPEM/AP, durante as férias do titular **Lázaro Estive Amanajás Neto (Código FGS-1)**, no período de **02/05/2025 à 31/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Abril de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 97943

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 110/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0074/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal, que se deslocou da Sede Central até o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à equipe da SEMA, no **período de 25 a 27 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 97887

PORTARIA N.º 111/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0075/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social, **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Técnico em Extensão Rural, **Rosivaldo Cordeiro de Araujo** - Extensionista Agropecuário, **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Técnico em Agropecuária/Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se

deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural MDA/RURAP/2025, no **período de 24 a 28 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 97888

PORTARIA N.º 112/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0076/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Valdo Pereira de Souza Junior** - Chefe de Unidade, **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Responsável por Atividade Nível III/Materiais e Patrimonio, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Santana-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural MDA/RURAP/2025, nos **dias 10 e 11 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 97889

PORTARIA N.º 113/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0077/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Valdo Pereira de Souza Junior** - Chefe de Unidade, **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Responsável por Atividade Nível III/Materiais e Patrimonio, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural MDA/RURAP/2025, no **dia 09 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2025.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 97890

PORTARIA N.º 114/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0078/2025 - UP/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida na Caravana de Atendimento Rural MDA/RURAP/2025, no **período de 17 a 20 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 97948

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 029 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e

seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a contratação de empresa de prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), visando a estruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, bem como a sua agenda regulatória, incluindo a elaboração de proposta de Normas e Notas Técnicas;

CONSIDERANDO o imperativo legal (Lei n.º 8.666/1993) para que seja designado Servidor(a) para: acompanhar e fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 002/2025 - ARSAP, com vigência pelo período de 12 (meses), compreendido entre 04/04/2025 até 04/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES**, Matrícula: 0965833-5-02, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2025, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP e o **CONSÓRCIO SIGLASUL - AEPA**, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), visando a estruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, bem como a sua agenda regulatória, incluindo a elaboração de proposta de Normas e Notas Técnicas.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:
• Verificar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
• Acompanhará a execução dos serviços de assessoria e consultoria especializadas;
• Avaliará os produtos/subprodutos entregues; poderá solicitar a revisão, a complementação ou mesmo a substituição de produtos;
• Analisará solicitação ou necessidade de antecipação de entrega de produto/subproduto;
• Dará o aceite dos produtos e subprodutos;
• Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;
• Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá observar o disposto na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 97936

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025 - ARSAP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), visando a estruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, bem como a sua agenda regulatória, incluindo a elaboração de proposta de Normas e Notas Técnicas, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
PROCESSO Nº: 0067.1047.3510.0001/2023 - CAF/ ARSAP
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; de acordo com o art. 22, inciso I da Lei nº 8.666/1993, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas pela modalidade de Concorrência.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SIGLASUL - AEPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através do Programa: 1202041712500322050- ARSAP; Ação: Regulação dos Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: início em 04/04/2025 e encerramento em 04/04/2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.390.459,00 (Um milhão,
trezentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) Signatários: pela Contratante: Diretor-Presidente, Sr. LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS, e pela Contratada**:** CONSÓRCIO SIGLASUL - AEPA.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00008.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 003/2023 - CLC/PGE, tipo Técnica e Preço, sob regime de execução indireta e empreitada por preço unitário.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2025.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 97935

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 004/2025.

Resolve: Retificar a publicação ARSAP, de 08 de abril

de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n°8.385, página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 04ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, **a ocorrer no dia 15 de abril de 2024.**

LEIA-SE: Convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 04ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, **a ocorrer no dia 22 de abril de 2024.**

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 97973

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 40/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o **OFÍCIO Nº 230202.0077.1961.0010/2025 NAF - APTERRAS**, datado de 08 de abril de 2025 e Plano de Viagem Nº 01/2025 - NAF / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora SINARA KELLEN DA SILVA JATI - GERENTE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para viajar da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jarí - Ap no período de 04 A 07/04/2025 com o objetivo de realizar a entrega de 122 (cento e vinte e dois) títulos do loteamento Cajari - I, assim como, fazer a mobilização social para o evento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 09 de abril de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 97907

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 40 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0114P - DIBEF/AMPREV, de 03/03/2025,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ADMILSON BRAGA CHUCRE**; Matrícula: 412872; Professor; CPF nº 033.178.702-49; Data do Óbito: 31/12/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 31/12/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
TERESA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO CHUCRE	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso I, art. 26, §1º, §4º, §6º, e §12, incisos I, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89; art. 91, §1º) Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 97925

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 042 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0057P - DIBEF/AMPREV, de 28/01/2025,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**; Matrícula: 854174; Professor; CPF nº 263.001.922-53; Data do Óbito: 17/12/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 28/01/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SEBASTIÃO PANTOJA FERREIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89; art. 91, §2º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 97927

PORTARIA Nº 041/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0323/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jussara Keila Houat** - Chefe de Gabinete da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 26 de abril de 2025.
A viagem tem como objetivo a participação no Curso de Aprimoramento e Atualização em Educação Financeira, Pró-Gestão e Ética, promovido pela empresa Privatiza, em parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Macapá/AP, 08 de abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 97930

PORTARIA Nº 044/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023; de acordo com o ofício n° 13024.0077.1547.0323/2025 Gabinete - AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **José Anatier Almeida Coelho Neto,** Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que viajará a serviço, no período de 21 a 26 de abril de 2025.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 97931

PORTARIA Nº 043/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Karina Rosana de Souza Lima,** Chefe da Divisão da Folha de Pagamento - DFP/AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Marola Gato da Silva**, que se encontra de licença médica, no período de 09 a 15 de abril de 2025.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 97932

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 45 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0011P - DIBEF/AMPREV, de 09/01/2025,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MANOEL DE JESUS GOMES BRAGA**; Matrícula: 0090771; Professor; CPF nº 371.026.642-49; Data do Óbito: 10/12/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 09/01/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
EDNA SEABRA RAMOS BRAGA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89; art. 91, §2º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 09 de Abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 98006

ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de concessão de benefício de Pensão por Morte Nº 2024.07.1132P, e;
Considerando a retificação do Parecer Jurídico antecedente nº 1380/2024 - PROJUR/AMPREV o qual mudou a natureza do benefício de Pensão por Morte;

Resolve:

Retificar a Portaria Nº 230 de 11 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 8308 de 12 de dezembro de 2024 - Quinta -feira, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/09/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELIZABETH CRISTIANE COELHO COSTA	Cônjuge	Vitalício	33,33%
RAQUEL ELLEN COELHO COSTA	Filho(a)	Temporário	33,33%
ROGERIO EDGAR COELHO COSTA	Filho(a)	Temporário	33,33%

LEIA-SE:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/09/2024 E DA DATA DA INSCRIÇÃO 07/10/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/09/2024

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELIZABETH CRISTIANE COELHO COSTA	Cônjuge	Vitalício	33,33%
RAQUEL ELLEN COELHO COSTA	Filho(a)	Temporário	33,33%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 07/10/2024.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ROGERIO EDGAR COELHO COSTA	Filho(a)	Temporário	33,33%

Macapá, 08 de Abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 97929

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 026/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de

2025, e Decreto n° 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0102/2025 NMC/CIP - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **ANÚSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA** - Assistente Social; **JONAS COSTA BRITO** - Auxiliar Administrativo; e **TIAGO PONTES COSTA** - Pedagogo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, no **período de 14 a 16 de abril de 2025**, para realizar visita técnica com a finalidade de obter informações sociais e psicológicas junto à família e à escola de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 97881

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE
Processo nº 20.06.0000.0003111/2024-59

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO Nº 20.06.0000.0003111/2024-59 E COM FUNDAMENTO NO ART. 87, I, DA LEI Nº 8.666/93, DECLARA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA H FONSECA DE FARIAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.272.137/0001-59, A CONTAR DE 24 DE MARÇO 2025.

Macapá/AP, 09 de abril de 2025.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 97899

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Serviços de natureza continuada de mão de obra especializada em Comunicação Social. Sessão pública: dia 30/04/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em http://www.compras.gov.br (UASG: 925306) ou https://www.tjap.jus.br/portal/

Macapá-AP, 09 de abril de 2025.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Contratações e Convênios

Protocolo 97937

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 - DPE/AP
PROCESSO N.º 24.0.000003817-9
PNCP N.º 90003/2025

A Defensoria Publica do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designado pela portaria PORTARIA N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para futuro e eventual aquisição de unidade móvel adaptada para atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e demais órgãos participantes, incluindo mobiliários e equipamentos conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.° 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 11/04/2025, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 30/04/2025 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 30/04/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá, 04 de abril de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação/CLCC - DPE/AP
Portaria N.º 017/2025

Protocolo 97908

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 021/2025-DPE/AP
VINCULADO AO PROCESSO N.º
25.0.000001153-6-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP**, **CNPJ: 73.807.711/0001-46**; **Objeto:** Prestação de serviços em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500; Natureza: 339040; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2025-DPE/AP e Ata de Registro de preços n.º 002/2025-DPE/AP; **Valor total do Contrato:** R$ 39.038,28 (trinta e nove mil trinta e oito reais e vinte e oito centavos); **Vigência:** 10 de abril de 2025 à 10 de abril de 2026; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e RAIMUNDA MENDES COSTA, pela contratada.

Macapá - AP, 10 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 97996

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 020/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000001987-5-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:**

R S SARGES LTDA-ME, CNPJ: 13.344.527/0001-85; **objeto:** prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500; Natureza: 339040; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2024-DPE/AP; **Valor do Contrato:** R$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); **Vigência:** 09 de abril de 2025 à 09 de abril de 2026; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e RAIMUNDA SANTANA SARGES, pela contratada.

Macapá - AP, 10 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 97997

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000298-0 - DPE/AP

ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 043/2024 - DPE/AP,TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE),

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ 11.762.144/0001-00, informa que o **Termo de Apostilamento**, formalizado em **17 de março de 2025**, foi emitido em **desacordo com o interesse público.** Considerando a ausência de previsão contratual e obrigatoriedade legal para o reajuste aplicado e com fundamento na **Súmula 473 do STF**, o ato deve ser anulado por ilegalidade, preservando-se os princípios da **legalidade, moralidade e eficiência** na administração pública, conforme Decisão do Defensor Público Geral, Dr José Rodrigues do Santos Neto nos autos do processo n.º 24.0.000000298-0.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 97986

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 008/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

Data: 28/04/2025, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos com serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e conservação de imóveis, englobando substituição de materiais elétricos, hidráulicos, sanitários, pinturas, alvenaria e carpintaria para atender as necessidades tanto na zona urbana e rural das unidades básicas em saúde e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Jari/AP.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 009/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

Data: 24/04/2025, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Vitória do Jari/AP.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 010/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

Data 05/05/2025, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para suprir as demandas da frota de veículos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP. As disputas dos Pregões Eletrônicos serão realizadas em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. 002/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para realização de reforma do Posto de Saúde do Paga Dívidas, na zona rural do Município de Vitória do Jari/AP. Dia 30/04/2025, às 09h00min. Os editais e anexos, poderão ser acessados no site http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos. Mais informações poderão ser obtidas em horário de expediente das 08h às 14H00min via endereço eletrônico: cplsemsa@outlook.com

Vitória do Jari-AP, 10 de abril de 2025.

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 97745

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 022/2025-CCC/PMI da Dispensa de Licitação nº 003/2025-C/PMI, Processo Adm N°0410.0011/2025-SEMAD/PMI, cujo objeto e Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios para atender

as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Fundo Municipal de Agricultura, Secretaria Especial de Governo, Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, Procuradoria Geral do Municipio, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Municipío de Itaubal/AP. Empresa Contratada:A G L H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 58.564.304/0001-61, Valor: R$ 705,150,27 (setecentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostado ao PROCESSO Nº 0410.0011/2025/SEMAD-PMI.

Protocolo 97763

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - A5

CLEITO PEREIRA DOS SANTOS, CLESIO SOUZA DE JESUS, CLEYTON DA SILVA, CRISTIANE AMBRÓSIO DE SOUZA OLIVEIRA, CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CRISTIANO DE MATTOS AMBRÓSIO FILHO, CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO GOMES, DAIANE SCHMIDT, DAMARYS FERNANDES DA SILVA, DANIEL ALVES BENICIO, DANIEL ALVES DE ALMEIDA, DANIEL AUGUSTO DA SILVA, DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA, DANIELE DA SILVA LIMA, DANIELE SÃO PEDRO CORREA, DANIELI DE CASTRO PARANHOS SALDANHA, DAVI DA SILVA LIMA, DAVYLLA WETNEY DA SILVA SOUSA, DEISE PEREIRA MACIEL, DENILSON SOUZA DOS SANTOS, DEVAIR RODRIGUES SIMIÃO, DIANA KEILLA BRAGA RIBEIRO, DIANA NOMINATO GALVÃO GLORIA, DIANA SANTOS VIEIRA FERREIRA, DIEGO SOARES CASTILHO DOS SANTOS, DIERSON DE JESUS FERREIRA PEREIRA, DIOGO ROBERT DE OLIVEIRA, DIONE BATISTA ILARIO, DONIZETE EPIFÂNIO DOS SANTOS, DORAILDE SOUSA DOS SANTOS, DORIENE BENFICA DA SILVA, DOUGLAS ALVES TRINDADE, DOUGLAS BOMFIM CORDEIRO, DULCINÉIA KUSTER, EDER APARECIDO BARBOSA, EDER GOMES DE OLIVEIRA, EDER LUÍS RODRIGUES DO NASCIMENTO, EDERSON DE CARVALHO SOUZA, EDILEUZA SANTOS DE SOUZA, EDIMAR QUEIROZ LACERDA, EDINALDO SANTOS DE SOUZA, EDJULI PARANÁ FARIAS ALVES, EDNILSON NOVAES, ÉDSON BANDEIRA FAGUNDES, EDSON GOMES DA SILVA, EDSON LOPES DOS SANTOS, EDSON ROBERTO GANDES DE SOUZA, EDUARDA GALELLI LUCHINI, EDUARDA LIMA DOS SANTOS, EDUARDA NUNES VIANA.

Macapá/AP, 09 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 97938

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - A6

EDUARDO BARBOSA, EDUARDO CARLSON CARVALHO, EDUARDO PARENTE DA SILVA, EDUARDO PESAMOSCA, ELAINE TEIXEIRA DE SOUZA, ÉLDER SILVESTRE DE ALMEIDA, ELEANDRA CARLA IORIS, ELIANDRA FRANCISCA DA SILVA, ELIAQUIM MARCOS LIMA PIMENTEL, ELIAS ROSAS TELES, ELIEL CLEMENTE FERREIRA, ELIEL DE PAIVA MARTINS, ELIETE DO CARMO PEREIRA PINHEIRO, ELINAINE PINHEIRO DE SOUSA, ÉLIO DOS SANTOS BARBOSA, ELIS FREITAS DA SILVA, ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELISABETE SOBRINHO CASTRO DE CARVALHO, ELISÂNGELA DE AMORIM, ELISON DE OLIVEIRA MARTINS, ELISSANDRO SILVA E JESUS, ELIZABETH SANTIAGO WILSER, ELIZEU NEEMEG LEITE, ELOISA FOLMA DA CRUZ, EMERSON ALVES DE SOUZA, ENDERSON DOS SANTOS CONSTANTE DE OLIVEIRA, ERIC VINICIUS VELHO DE OLIVEIRA, ERICK MATEUS DE LIMA SOUZA, ERIKA SILVA DOS SANTOS, ERIKA VERONICA PEÇANHA VALENZUELA, ERISSON FERNANDO PINHEIRO COSTA, ERLENE FRANCISCO DE ARAUJO BARBOSA, ERNANDES SILVA SANTOS, ESTHER CHRISTINA PALAORO, EVANDRO APARECIDO XAVIER, EVERALDO BARBOSA DE SANTANA, EVERALDO LUIZ GARCIA, EVERTON GOMES RODRIGUES, EVERTON ROBSON DA ROSA AZAMBUJA, EZEQUIEL BARBOZA COSTA CRUZ, FABIANA DE ALMEIDA THIS, FABIANA MACHADO CORDEIRO, FABIANE DO ROCIO TRINDADE, FABIO FERNANDES RIBEIRO, FABIO JUNIO DA SILVA, FÁBIO JÚNIO PEREIRA COSTA, FABIO SEVERIANO DE JESUS, FABRICIO CANJERANA SANTOS, FABRICIO CARVALHO DOS SANTOS, FÁTIMA APARECIDA RAMALHO FERNANDES SARAIVA

Macapá/AP, 09 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 97939

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio V - 300 C

BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA, PÂMELA NATIELI MORAIS PANTALEÃO, THIAGO DA SILVA PINHEIRO, JOÃO CARLOS TAVARES BISPO, ERALDO MOREIRA DOS SANTOS, GEOVANNA MARTINS DA SILVA, JULIANO DA SILVA PONTES, LAURA DÊ JESUS SILVA RAPOSO, MATHEUS NASCIMENTO MEDEIROS, ERICK HENRIQUE MARQUES, ELIS REGINA RODRIGUES CHANI, FELIPE ALVES VALIM, BRENO FELIZARDO, JOÃO LUIS LIMA DE ALMEIDA.

Macapá/AP, 10 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 98002

César Augusto Scapin
CPF: 343.437.330-68

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a **Licença Prévia - LP** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes **(Nº 011/2024)**, no imóvel denominado Retiro Monte Belo, localizado na cidade de Itaubal/AP.

Protocolo 97591

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 449263366. Cód. CRC: 2EAD126
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador